



**AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL**

PLANO DE ATIVIDADES 2026



ÍNDICE

NOTA PRÉVIA	6
METODOLOGIA	7
I. CARACTERIZAÇÃO DO ORGANISMO	8
I.1. AMBIENTE INTERNO	8
I.2 Missão, Visão e Valores	9
I.3 Estrutura Organizacional	10
I.3.1 Atribuições	12
I.3.2 Recursos	13
I.3.2.1 Recursos Humanos	13
I.3.2.2 Plano de Formação	15
I.3.2.3 Recursos Financeiros	15
I.3.2.4 Recursos Patrimoniais e Tecnológicos	20
I.4 AMBIENTE EXTERNO	24
I.4.1 Principais Destinatários/Stakeholders	24
I.4.2 Análise SWOT	25
2. ANÁLISE CONJUNTURAL	26
2.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	26
2.2. DIAGRAMA ESTRATÉGICO	27
3. QUAR 2026	28
3.1. OBJETIVOS OPERACIONAIS, INDICADORES E METAS	28
3.2. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS PREVISTOS NO QUAR	28
4. ATIVIDADES 2026	31
4.1. PRESIDÊNCIA	32
4.2. DIREÇÃO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS	36
4.3. DIREÇÃO NACIONAL DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS	39
4.4. DIREÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS	41
4.5. INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL	45
4.6. COMANDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL	47
4.7. ATIVIDADES CORRENTES	53
5. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	60
6. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	64



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Logotipo da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.....	5
Figura 2- Evolução orgânica da ANEPC.....	8
Figura 3 - Visão, Valores e Missão da ANEPC	9
Figura 4- Estrutura macro da ANEPC.....	10
Figura 5 - Estrutura orgânica da ANEPC (em fase de reestruturação).....	11
Figura 6 - Atribuições da ANEPC	12
Figura 7 - Análise SWOT	25
Figura 8 - Objetivos Estratégicos 2026	26
Figura 9 - Visão do plano de transição digital.....	61
Figura 10 - Drivers e impactos do plano de transição digital	62

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1- Distribuição dos Recursos Humanos previstos para 2026.....	14
Quadro 2 - Efetivos em funções a 31/10/2025	14
Quadro 3 - Orçamento para 2026	16
Quadro 4 - Proposta de Orçamento Estado 2026	18
Quadro 5 - Orçamento Receita 2026.....	18
Quadro 6 - Origem da Receita Própria.....	19
Quadro 7 - Orçamento de Projetos	19
Quadro 8 – Stakeholders	24
Quadro 9 - Diagrama Estratégico	27
Quadro 10 – QUAR 2026	29
Quadro 11 - Pontuação de Recursos Humanos previstos no QUAR 2026.....	30
Quadro 12 - Recursos Financeiros previstos.....	30



Glossário de Acrónimos

AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários	LOE	Lei do Orçamento de Estado
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	LTFP	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
BAL	Base de Apoio Logístico	NAD-AIR	Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais
CB	Corpos de Bombeiros	NRBQ	Nuclear Radiológico Biológico e Químico
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro	OE	Objetivo Estratégico
CMA	Centro de Meios Aéreos	OO	Objetivo Operacional
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil	OPTEL	Operadores de telecomunicações
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil	OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
CSREPC	Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil	PNGIFR	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
DECIR	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGAEP	Direção Geral da Administração e do Emprego Público	QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
DG ECHO	Directorate-General for European Civil Protection and Humanitarian Aid Operations	REPC	Reserva Estratégica de Proteção Civil
DNAR	Direção Nacional de Administração de Recursos	RNBP	Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses
DNB	Direção Nacional de Bombeiros	ROB	Rede operacional de bombeiros
DNPGR	Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos	SADO	Sistema de Apoio à Decisão Operacional
DON	Diretiva Operacional Nacional	SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
ENB	Escola Nacional de Bombeiros	SGO	Sistema de Gestão de Operações
FEPC	Força Especial de Proteção Civil	SGIF	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais
GFIDOC	Ferramenta de Gestão Documental	SGMAI	Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna
GRIF	Grupo de Reforço para Incêndios Florestais	SWOT	Pontos Fortes/ Pontos Fracos/ Oportunidades/ Ameaças
IE	Inspeções Extraordinárias	TTX	TableTop Exercise (Exercícios de Decisão)
ISEPC	Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil	UO	Unidade Orgânica



Figura 1 - Logotipo da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

O logotipo da ANEPC é construído a partir de um símbolo dinâmico, que reflete o foco da sua missão, bem como os valores que a orientam. O movimento sem-fim das suas linhas transmite o jogo permanente da prevenção – reação: sempre presente, sempre alerta, nunca pára. As linhas que se cruzam representam o rigor, a coordenação e integração, o trabalho de uma equipa ativa e multidisciplinar. As três cores simbolizam assim a atividade desta Autoridade, centrada no cidadão (laranja), no património (azul) e no ambiente (verde). O círculo que as envolve reforça a coordenação e transmite a imagem de unificação da Autoridade sob um mesmo comando.



Nota Prévia

Mensagem do Presidente

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil é uma entidade do Estado com uma importância crucial em Portugal, desempenhando um papel vital na área da proteção e socorro. A sua responsabilidade de planear, coordenar e executar políticas de emergência e proteção civil, na prevenção e na resposta a acidentes graves, catástrofes e situações de crise, coloca-a num patamar de especial relevância, onde a coordenação e articulação da atuação dos agentes de proteção civil é indispensável para o garante da segurança e socorro das populações.

Neste desiderato, a estratégia delineada no Plano de Atividades da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil para 2026 aposta no reforço do sistema de proteção civil em Portugal e na modernização das infraestruturas da Autoridade. Num contexto marcado por riscos crescentes, fenómenos extremos e desafios estruturais persistentes, procuraremos implementar um conjunto de medidas que visam a qualificação da resposta operacional, a melhoria dos mecanismos de coordenação entre agentes e entidades com responsabilidades no setor e o investimento interno, em sistemas de gestão de informação mais eficientes e otimizados.

Reafirmando o compromisso para com a transparência, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados, pretendemos consolidar a trajetória de reforma do setor e promover uma gestão estratégica orientada para a prevenção, a preparação e a inovação, com vista a responder de forma mais robusta aos desafios do futuro.

“Todos somos Proteção Civil”

Carnaxide, 12 de dezembro de 2025

José Manuel Moura
Presidente



Metodologia

Para a elaboração do presente Plano de Atividades, foram tidas em conta as principais diretrizes estratégicas constantes na (1) Lei n.º 39/XVII/I.^a – que corresponde à proposta de Lei das Grandes Opções para 2025-2029 (Lei das Grandes Opções), (2) Proposta de Orçamento do Estado para 2026 e respetivo relatório (publicado em <https://www.oe.gov.pt/media/caijtnil/relatorio-oe2026.pdf>) e (3) Plano de Recuperação e Resiliência.

Com base nestes pressupostos, foi possível elaborar um plano de atividades de forma participativa, entre os dirigentes de topo e os dirigentes intermédios, tendo em conta a especificidade da missão da proteção civil e a realidade de cada unidade orgânica, quer em termos de competências, quer em termos de recursos humanos, passíveis de concretizar os objetivos estabelecidos.

E é exatamente no quadro desta especificidade única que é característica da proteção civil, onde a imponderabilidade, a sazonalidade e a imprevisibilidade das ocorrências e dos fatores externos não permitem uma quantificação traduzida em metas concretas no capítulo das Atividades previstas para 2026, sob pena das mesmas se afigurarem pouco fidedignas e irrealistas, que o capítulo 4. foi desenvolvido, o qual descreve, genericamente as principais atividades a desenvolver em 2026.

Porque só assim a atividade da proteção civil consegue manter a sua atividade diária e permanente, contando com tudo o que pode ser planeado, mas não descurando tudo aquilo que, inopinadamente surge, ocupa tempo e exige disponibilidade, a todos os que trabalham na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.



I. Caracterização do Organismo

Missão, organização e recursos

I.1. Ambiente Interno

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (adiante ANEPC) é um serviço central, da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

As suas atribuições, patentes no Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril, resultam de um conjunto de alterações orgânicas, realizadas ao longo das últimas décadas, e consideradas absolutamente fundamentais para transformar a ANEPC numa estrutura ágil, transversal e mais adequada à realidade, capaz de responder aos desafios que enformam a sua missão.

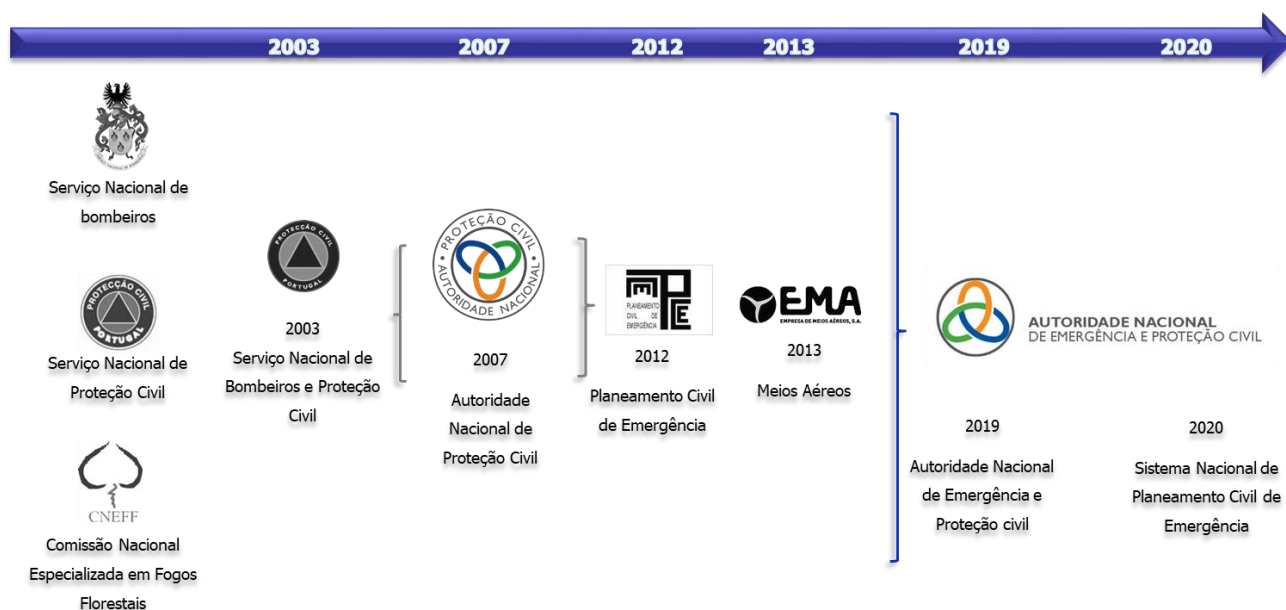


Figura 2- Evolução orgânica da ANEPC



1.2 Missão, Visão e Valores

Visão

Consolidar a ANEPC como um serviço de excelência, reconhecida pela competência da sua intervenção preventiva e reativa na proteção e socorro dos cidadãos e na defesa do património e ambiente.

Valores

*O cidadão, foco da nossa ação;
Disponibilidade permanente;
Cultura de exigência, rigor e responsabilidade;
Multidisciplinariedade e complementaridade;
Melhoria contínua.*

Missão

Planear, coordenar e executar as políticas de emergência e de proteção civil, designadamente na prevenção e na resposta a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações, coordenação dos agentes de proteção civil, nos termos legalmente previstos, e assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência, com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra.

Figura 3 - Visão, Valores e Missão da ANEPC



1.3 Estrutura Organizacional

A área de intervenção da ANEPC cobre todo o território continental, correspondendo a uma área total de cerca de 89.015 km² e uma população residente, segundo a estimativa anual do Instituto Nacional de Estatística para o ano de 2024, de 10.749.635. Importa ainda realçar que durante os meses de verão, o número de turistas/imigrantes aumenta, o que, aliado à sazonalidade da ocorrência de incêndios rurais, provoca um desafio acrescido, na defesa do património, do ambiente e dos cidadãos.

O atual modelo de organização da ANEPC assegura o exercício das atribuições, de acordo com a legislação em vigor, concretizando áreas de trabalho diversificadas, nomeadamente: administração de recursos, prevenção e gestão de riscos; proteção e socorro; organização dos bombeiros; inspeção de emergência e proteção civil, e planeamento civil de emergência, áreas que se interligam e complementam no cumprimento da missão central deste organismo.



Figura 4- Estrutura macro da ANEPC

A ANEPC tem sede em Carnaxide e atualmente encontra-se organizada em 5 Comandos Regionais e 24 Comandos Sub-regionais de Emergência e Proteção Civil, onde funcionam não apenas as estruturas operacionais, mas também os serviços técnicos e administrativos desse nível de atuação. O Presidente da ANEPC, com competências políticas, operacionais e administrativas, é coadjuvado por 4 Diretores Nacionais responsáveis pelos órgãos nacionais da ANEPC, bem como, ainda, e nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho, por um Vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.



A ANEPC compreende, ainda, o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC), os Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil (CREPC), cuja circunscrição territorial corresponde às NUTS II do Continente, e ainda os Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, cuja circunscrição territorial corresponde ao território das entidades intermunicipais do continente NUTS III.

A ANEPC conta ainda com uma Força Especial de Proteção Civil (FEPC), que depende operacionalmente do Comandante Operacional Nacional de Emergência e Proteção Civil, e que se traduz numa força de prevenção e resposta a situações de emergência e de recuperação da normalidade da vida das comunidades afetadas por acidentes graves ou catástrofes, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.



Figura 5 - Estrutura orgânica da ANEPC (em fase de reestruturação)



1.3.1 Atribuições

A ANEPC encontra o seu enquadramento orgânico por via do Decreto-Lei n.º 45/2019.

Uma vez que nunca chegou a ser publicada a Portaria a que se refere o artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, mantém-se em vigor a estrutura nuclear estabelecida no âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro. Prevê-se, em virtude da necessária adaptação territorial que urge promover com vista a melhorar a eficácia do Sistema de Proteção Civil, que este Decreto-lei n.º 45/2019 (Lei Orgânica da ANEPC) venha a ser alterado durante o ano de 2026.

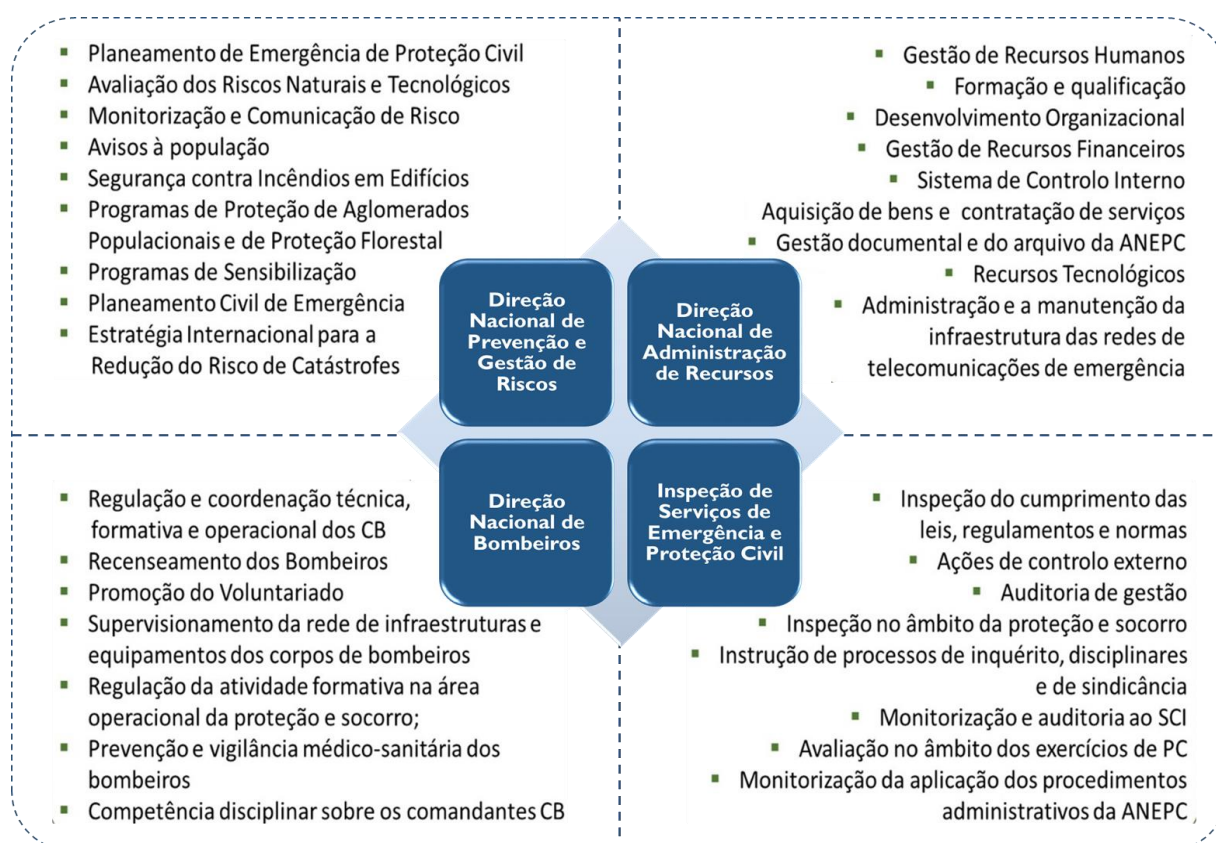


Figura 6 - Atribuições da ANEPC



1.3.2 Recursos

Para a prossecução das missões que lhe estão cometidas, a Autoridade conta com um Mapa de Pessoal composto por um número de efetivos, especializado nas mais diversas áreas de atuação, dispondo ainda de um alargado conjunto de infraestruturas e de equipamentos, infraestruturas essas com as mais diversas valências, tais como: Centros de Meios Aéreos (CMA), Bases de Apoio Logístico (BAL), e equipamentos, que vão desde os veículos operacionais, aos equipamentos tecnológicos e de comunicações.

1.3.2.1 Recursos Humanos

Os resultados alcançados por qualquer Instituição dependem, sobretudo, do nível de desempenho dos seus profissionais, que representam um papel determinante na concretização dos objetivos institucionais.

O planeamento dos recursos humanos constitui, deste modo, uma ferramenta estratégica que implica a avaliação das competências existentes no seio da organização e a identificação das necessidades futuras de recrutamento, assegurando a capacidade de resposta às atividades programadas. Integra ainda a definição de medidas destinadas a aprimorar as competências já existentes e a desenvolver novas aptidões que contribuam para o reforço da organização.

Torna-se, assim, essencial garantir que o Mapa de Pessoal contemple todos os postos de trabalho necessários à prossecução das atividades e que os lugares nele previstos são integralmente preenchidos por recursos humanos adequados e devidamente habilitados para o exercício das respetivas funções.

Com este propósito, o Mapa de Pessoal aprovado para 2026, contempla 1.356 postos de trabalho, desagregados pelos vários cargos, carreiras e categorias e distribuídos pelas diversas unidades orgânicas, correspondendo ao número de recursos necessários para o desenvolvimento das atividades, de forma a dotar a ANEPC de capacidade de resposta para as exigências que sobre a Autoridade impendem.



A caracterização sumária dos postos de trabalho que integram o Mapa de Pessoal aprovado para 2026, é representada no quadro seguinte, através da desagregação profissional por cargo/carreira e distribuição geográfica:

	Sede	Comandos Regionais e Distritais	Total
Direção Superior	8	5	13
Direção Intermédia	40	52	92
Técnico Superior	172	52	224
Especialista de Sistema e Tecnologias de Informação	7	3	10
Assistente técnico	98	554	652
Técnico de Sistema e Tecnologias de Informação	10	5	15
Assistente Operacional	13	5	18
Bombeiro Sapador	332	0	332
Total	680	676	1356

Quadro 1 - Distribuição dos Recursos Humanos previstos para 2026

Tendo por referência a data de 31/10/2025, assinala-se que se encontram a desempenhar funções na ANEPC 936 trabalhadores, representando uma ocupação em termos percentuais de cerca de 69% do universo total de postos de trabalho aprovados no Mapa de Pessoal para 2026. Esta percentagem é manifestamente insuficiente face às inúmeras e complexas atribuições cometidas à ANEPC, revelando a carência de recursos humanos que continua a subsistir, a par com a sempre presente exiguidade orçamental, o principal constrangimento que afeta a atuação desta entidade.

Os efetivos distribuem-se da seguinte forma:

	Sede	Comandos Regionais e Distritais	Total
Direção Superior	8	4	12
Direção Intermédia	40	48	88
Técnico Superior	82	37	119
Especialista de Sistema e Tecnologias de Informação	5	2	7
Assistente técnico	64	357	421
Técnico de Sistema e Tecnologias de Informação	6	1	7
Assistente Operacional	6	2	8
Bombeiro Sapador	274	0	274
Total	485	451	936

Quadro 2 - Efetivos em funções a 31/10/2025



Importa destacar que um dos principais desafios no preenchimento dos postos de trabalho vagos, decorre da inexistência de incentivos remuneratórios associados ao exercício das funções inerentes às várias carreiras da ANEPC. Estas funções integram um conjunto de atribuições particularmente exigentes, próprias de um setor de elevada complexidade, designadamente pela obrigatoriedade de disponibilidade permanente estabelecida no diploma orgânico da Autoridade.

A ausência de uma compensação específica, nomeadamente sob a forma de suplemento remuneratório que reconheça e valorize esta disponibilidade permanente, tem constituído um constrangimento significativo. Tal circunstância dificulta não só o recrutamento de novos trabalhadores, como também a retenção dos que já integram o Mapa de Pessoal da ANEPC, afetando a capacidade da instituição para assegurar, de forma sustentável, os recursos humanos necessários ao cumprimento das suas missões.

Sublinha-se que o plano de formação irá abordar necessidades técnicas específicas de cada área de negócio, mas também temas transversais para as exigências da gestão e do trabalho em funções públicas, encontrando-se necessariamente alinhadas com as atividades planificadas para o ano de 2026 previstas no Plano de Atividades e no QUAR.

Em resumo, é imperativo e urgente promover a abertura de concursos externos de ingresso para várias categorias, a fim de colmatar de forma imediata e permanente a grave carência de recursos humanos existente.

1.3.2.1.1 Plano de Formação

A formação profissional, é uma componente fundamental para o desenvolvimento pessoal e organizacional, na medida em que a melhoria das competências individuais irá fazer-se refletir nos resultados institucionais.

O Plano de Formação para 2026, enquadra-se nos instrumentos de gestão da ANEPC e visa dar cumprimento à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que estabelece o direito e o dever de os trabalhadores frequentarem ações de formação e aperfeiçoamento profissional.

O principal propósito do plano é desenvolver, aprofundar e atualizar as competências e qualificações dos recursos humanos da ANEPC, garantindo a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados e a prossecução dos objetivos estratégicos da organização.



Com este plano, pretende-se atingir os seguintes objetivos:

- Capacitar os trabalhadores em áreas-chave para o desenvolvimento organizacional, com enfoque nas competências digitais, formação em proteção civil, gestão de recursos humanos, entre outras matérias relevantes para a atividade da ANEPC.
- Fomentar a inovação e a adaptação à mudança, dotando as equipas das ferramentas necessárias para responder aos novos desafios da Administração Pública.
- Assegurar o cumprimento das exigências legais regulamentares aplicáveis à atividade da ANEPC.

A formação será implementada através de uma combinação de abordagens - *e-learning*, formação presencial, mista, adaptadas às necessidades específicas de cada área.

As ações de formação terão como destinatários todos os trabalhadores da ANEPC, podendo ser dirigidas a grupos específicos com base nas suas funções ou necessidades identificadas.

1.3.2.2 Recursos Financeiros

1.3.2.2.1 Orçamento previsto para 2026

A proposta de orçamento da ANEPC para 2026 foi elaborada em conformidade com as instruções divulgadas pela Direção Geral do Orçamento através da Circular Série A, n.º 1412, datada de 23 de julho de 2025, bem como as instruções complementares emitidas pela Tutela e ainda em função do *plafond* atribuído.

O *plafond* atribuído à ANEPC teve por base o valor aprovado em Receitas de Impostos no montante € 108.918.078. A acrescer a este valor, foram orçamentados € 72.670.415 em Receitas Próprias previstas para o ano 2026, e € 7.279.252 em Fundos Europeus como consta no quadro seguinte:

Descrição	Valores (€)	%
Receitas de Impostos	108 918 078 €	57,7
Receitas Próprias	72 670 415 €	38,5
Fundos Europeus	7 279 252 €	3,9
Total sem Operações Extraorçamentais	188 867 745 €	
Operações Extraorçamentais	- €	0,0
Total Geral	188 867 745 €	100,0

Quadro 3 - Orçamento para 2026



Comparativamente com o orçamento aprovado de 2025 (no montante de € 192.580.544 - sem considerar as Operações Extraorçamentais), verifica-se, comparativamente para 2026, um decréscimo de 1,928%, que representa o montante global de € 3.712.799.

Tendo por referência o histórico dos anos anteriores, e sem prejuízo da gestão flexível subjacente à execução orçamental, prevê-se, para 2026, a persistência de limitações ao nível da execução orçamental.

Antecipa-se, ainda, um défice inicial, nas dotações de Transferências Correntes, ao abrigo das quais são suportadas as despesas a pagar às entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, tendo por referência o corrente exercício económico de 2025.

Este défice abrange, ainda, as dotações das Transferências Correntes, através das quais são suportados os encargos a pagar às entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, as dotações de Aquisições de Bens de Capital, condicionando a aquisição de diversos equipamentos informáticos e administrativos.

Deste modo, será imperioso que o orçamento da ANEPC venha a ser reforçado, no decorrer da execução orçamental de 2026, com vista a superar as necessidades financeiras, quer mediante o recurso à gestão flexível, no âmbito das competências próprias ou da Tutela, quer, possivelmente, mediante pedidos de alterações orçamentais, mormente reforços orçamentais, a autorizar pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças, com os condicionalismos daí resultantes, nomeadamente delongas nos pagamentos que impendem sobre esta Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Em termos percentuais, o valor estimado em Receitas Próprias irá aumentar ligeiramente face ao ano 2025 (2,59% de aumento), permitindo colmatar uma ínfima parte dos encargos estimados e não acomodados em Receitas de Impostos. Para o ano de 2026, o financiamento de encargos com origem em Receitas Próprias estima cifrar-se em cerca de 38,5% do total do orçamento.



1.3.2.2.1.1 Despesa

Os agrupamentos de despesa que compõem o orçamento estão distribuídos da seguinte forma:

ORÇAMENTO DE ATIVIDADES	Valores (€)	%
Despesas com Pessoal	30 643 600 €	16,22
Aquisição de Bens e Serviços	9 439 013 €	5,00
Transferências Correntes	130 054 370 €	68,86
Outras Despesas Correntes	2 618 211 €	1,39
Aquisição de Bens de Capital	4 864 391 €	2,58
Transferências de Capital	2 450 000 €	1,30
Total do Orçamento de Atividades sem Operações Extraorçamentais	180 069 585 €	95,34

ORÇAMENTO DE PROJETOS	Valores (€)	%
Aquisição de Bens e Serviços	6 350 252 €	3,36
Aquisição de Bens de Capital	2 447 908 €	1,30
Total do Orçamento de Projetos sem Operações Extraorçamentais	8 798 160 €	4,66

Quadro 4 - Proposta de Orçamento Estado 2026

No que respeita às rubricas de despesa no Orçamento de Atividades, merecem especial destaque as Despesas com Pessoal, ainda que deficitária, atinge o montante de € 30 643 600, representando cerca de 16,22% e as Transferências Correntes no montante de € 130 054 370, representando 68,86% face ao total da proposta de orçamento para 2026.

1.3.2.2.1.2 Receita

A origem da receita que compõe o orçamento é a seguinte:

Origem	Valores (€)	%
Orç. Atividades - Transferências do OE - RI	107 399 170 €	56,9
Orç. Atividades - Receitas Próprias	72 670 415 €	38,5
Orç. Projetos - Transf. OE - Componente Nacional - RI	1 518 908 €	0,8
Orçamento Projetos - Fundos Europeus	7 279 252 €	3,9
Total sem Extraorçamentais	188 867 745 €	
Extraorçamentais	- €	0,0
Total Geral	188 867 745 €	100,0

Quadro 5 - Orçamento Receita 2026

A receita proveniente do Orçamento do Estado, no montante de € 107.399.170 (por conta do orçamento de atividades e projetos), representa cerca de 56.9% da receita total orçamentada.



Prevê-se que a receita própria, com a origem indicada no quadro seguinte, totalize € 72.670.415 (correspondente a 38,5% do total da receita orçamentada):

Origem da RP	Valores (€)	%
Autoridade Supervisão de Seguros e Fundos Pensões	38 549 251 €	53,05
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	22 394 717 €	30,82
Vistorias, pareceres, registo e credenc. Entidades (SCIE)	11 531 250 €	15,87
Coimas (SCIE)	89 523 €	0,12
Outras	2 500 €	0,00
TOTAL	72 670 415 €	100,00

Quadro 6 - Origem da Receita Própria

Pelo quadro acima, observa-se que a receita proveniente da Autoridade Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões representa cerca de 53,05% do total da Receita Própria orçamentada.

1.3.2.2.1.3 Orçamento de Projetos – Plano de Investimento

No que se refere ao Orçamento de Projetos para 2026, foi orçamentado o total de € 8 798 160, para a execução dos seguintes Projetos:

Nº de Projeto	Designação do Projeto	Valor(€) POE2025
12392	Reserva Estratégica de Proteção Civil	1 500 000 €
12473	RE-C08-i05.00:PRR - Meios e Recursos-ANEPC	1 520 000 €
12480	RE-C08-i05.00:PRR - Infraestruturas	480 000 €
14962	Preparação das comunidades rurais para melhor antecipar os efeitos destrutivos dos incêndios florestais através da utilização de simulação de incêndio	378 160 €
16464	TD-C19-I04 Subinvestimento C19-I04,02 - Sistema de Apoio à Decisão Operacional	4 920 000 €
Total		8 798 160 €

Quadro 7 - Orçamento de Projetos

De entre os projetos de investimento indicados no quadro acima, verifica-se a existência de um projeto cujo financiamento, por via do PRR, se destina a dotar esta Autoridade Nacional de ferramenta informática de apoio à decisão de toda a estrutura operacional, no montante total de € 4.920.000 até 2026.

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), os valores orçamentados, correspondem à execução final dos projetos ao abrigo do PRR num total de € 6.920.000 os quais representam 78,65%.



I.3.2.3 Recursos Patrimoniais e Tecnológicos

I.3.2.3.1 Principais Infraestruturas patrimoniais

A ANEPC conta com infraestruturas distribuídas pelo território de Portugal continental, compreendendo os serviços centrais, em Carnaxide, 5 Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil (CREPC), os quais, presentemente, coexistem com os 24 Comandos Sub-regionais de Emergência e Proteção Civil (CSREPC), e, ainda, as Bases da FEPC, com uma Base Principal de Meios Aéreos (sita no Aeródromo de Ponte de Sor), cedida pelo Município de Ponte de Sor ao abrigo de Protocolo de Cedência, e 42 Centros de Meios Aéreos (permanentes e sazonais, os quais variam em função do DECIR e das correspondentes necessidades operacionais).

Os 24 Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, são os seguintes, conforme determinado a coberto do Despacho n.º 3212-A/2022, publicado no *Diário da República*, parte C, N.º 52, de 15 de março de 2022, complementado com o Despacho n.º 14837-A/2022, de 28 de dezembro, publicado no *Diário da República*, parte C, N.º 250, de 29 de dezembro de 2022, e estão sedeados nas seguintes cidades:

- O Comando Sub-Regional do Alto Minho, em Viana do Castelo;
- O Comando Sub-Regional do Alto Tâmega, em Chaves;
- O Comando Sub-Regional da Área Metropolitana do Porto, no Porto;
- O Comando Sub-Regional do Ave, em Fafe;
- O Comando Sub-Regional do Cávado, em Braga;
- O Comando Sub-Regional do Douro, em Vila Real;
- O Comando Sub-Regional do Tâmega e Sousa, em Baião;
- O Comando Sub-Regional das Terras de Trás -os -Montes, em Bragança;
- O Comando Sub-Regional da Beira Baixa, em Castelo Branco;
- O Comando Sub-Regional das Beiras e Serra da Estrela, na Guarda;
- O Comando Sub-Regional da Região de Aveiro, em Aveiro;
- O Comando Sub-Regional da Região de Coimbra, em Coimbra;
- O Comando Sub-Regional da Região de Leiria, em Leiria;
- O Comando Sub-Regional de Viseu Dão Lafões, em Viseu;
- O Comando Sub-Regional da Grande Lisboa, em Lisboa;
- O Comando Sub-Regional da Lezíria do Tejo, em Almeirim;
- O Comando Sub-Regional do Médio Tejo, em Vila Nova da Barquinha;
- O Comando Sub-Regional do Oeste, nas Caldas da Rainha;



- O Comando Sub-Regional da Península de Setúbal, em Palmela;
- O Comando Sub-Regional do Alentejo Central, em Évora;
- O Comando Sub-Regional do Alentejo Litoral, em Grândola;
- O Comando Sub-Regional do Alto Alentejo, em Portalegre;
- O Comando Sub-Regional do Baixo Alentejo, em Beja;
- O Comando Sub-Regional do Algarve, em Loulé.

Paralelamente, importa dar nota que, por força da sua atividade operacional, a ANEPC é ainda detentora de diversas Bases de Apoio Logístico, das quais se destaca a Unidades de Reserva Logística de Almeirim. No que à FEPC respeita, a ANEPC dispõe de várias Bases Permanentes da referida Força Especial, sitas em Beja (Moura/Alqueva), Braga (Guimarães), Castelo Branco (Sobreira-Formosa e Unhais da Serra), Évora (Estremoz), Guarda (Trancoso e Valezim), Portalegre (Portalegre), Santarém (Almeirim) e Setúbal (Montijo).

A modernização e adequação das infraestruturas de trabalho é essencial para garantir condições de operação seguras, eficientes e compatíveis com as exigências atuais da proteção civil. Instalações desatualizadas limitam a capacidade de coordenação, reduzem a eficácia da resposta e podem comprometer tanto a segurança dos profissionais como a qualidade do serviço prestado à população. Neste sentido, espaços funcionais, tecnologicamente equipados e ajustados às necessidades operacionais são, por isso, um requisito básico para que equipas multidisciplinares possam atuar com rapidez, precisão e confiança.

Por estas razões, a remodelação das infraestruturas constitui-se como uma prioridade no plano de atividades da proteção civil. Investir na melhoria dos espaços de trabalho não é apenas uma intervenção estrutural: é o reforço da capacidade de gestão de emergências e, subsequentemente, da proteção das pessoas. Garantir que os profissionais dispõem de condições apropriadas é garantir que o país está melhor preparado para prevenir riscos, responder a emergências e assegurar a continuidade das funções essenciais do Estado. Assim, em 2026, procuraremos apostar na modernização das infraestruturas da ANEPC, através da remodelação das instalações da ANEPC sediadas em Beja, Leiria, Viana do Castelo, Aveiro e Bragança (instalações dos antigos governos civis). No que respeita ao CSREPC da Região de Coimbra, prevê-se que as obras que decorrem sejam concluídas em 2026.



1.3.2.3.2 Recursos Tecnológicos

Não obstante a, já referida, carência de recursos humanos, em particular de recursos qualificados, e a exiguidade orçamental que afeta a ANEPC e que inviabiliza a realização de investimentos significativos, nomeadamente na vertente tecnológica, vem sendo realizado um esforço crescente no sentido de modernizar e atualizar o parque tecnológico da ANEPC, por forma a potenciar a eficácia e eficiência da respetiva resposta.

Assim, cumpre destacar os seguintes aspetos que consubstanciam desígnios a completar/ promover em matéria de recursos e sistemas tecnológicos, no decurso de 2026:

- **Aquisição de Serviços de Conceção e Auditoria à Implementação da Versão 2.0 do Sistema de Apoio à Decisão Operacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil**

Esta atividade reveste-se de carácter estratégico no âmbito do reforço e modernização dos sistemas de informação da ANEPC, visando a atualização do SADO e dos sistemas críticos associados, com o objetivo de suprir constrangimentos identificados, otimizar os módulos de interface e assegurar uma gestão integrada, eficiente e fiável dos processos de monitorização de ocorrências, bem como do controlo, validação e processamento das despesas extraordinárias e combustíveis devidas aos corpos de bombeiros.

- **Novo Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses**

O Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP) é o Sistema de informação digital que permite o Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses previsto no artigo 24.º do Decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho. Agrega informação relativa a 150.000 bombeiros (dos quais cerca de 30.000 estão no ativo) e é responsável pela criação e manutenção do registo atualizado da informação relativa a dados pessoais, ao serviço operacional e à formação. Incorpora, ainda, um conjunto de regras de validação, tais como limite de idade, horas de serviço operacional, entre outras. Encontrando-se em curso o processo que visa a aquisição e desenvolvimento de um novo RNBP, prevê-se que o mesmo seja implementado em 2026.

- **Monitorização do funcionamento do “Canal de Denúncia interno” da ANEPC**

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção, associado com o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações vem concretizar as exigências para a implementação do “Canal de Denúncias” ao nível dos organismos públicos. Neste contexto a ANEPC, implementou em 2023, o respetivo canal de denúncia interno, encontrando-se o mesmo em funcionamento e tendo,



como princípio, a confidencialidade e o sigilo do tratamento das eventuais denúncias. Ao longo de 2026, será dada continuidade à monitorização da utilização do mesmo em ordem à definição de novos procedimentos e metodologias conducentes ao reforço das garantias que o mesmo visa salvaguardar.

- **Aquisição de equipamento informático e de comunicações para realização de teletrabalho**

Na sequência da aprovação de candidatura ao aviso de abertura n.º 5/C19-i07.05/2022, publicado pela DGAEP ao abrigo do PRR, que se integra na dimensão *Transição Digital na reforma TD-r36: Administração Pública capacitada para a criação de valor Público e inseridos no investimento TD-C19-i07*, a ANEPC continuará a desenvolver esforços no sentido de ampliar o equipamento informático destinado aos trabalhadores que se encontram a prestar funções em regime de teletrabalho, de modo a assegurar a plena articulação destes com a Autoridade e com os trabalhadores que permaneçam em funções presenciais.

- **Adoção de medidas na vertente tecnológica no âmbito da implementação da nova estrutura sub-regional e do robustecimento da capacidade de articulação, coordenação e comunicação**

Encontra-se em execução o projeto piloto iniciado em 2024, relativo a comunicações de dados por satélite (STARLINK) com resultados muito satisfatórios. Apesar de a rede de comunicações de emergência SIRESP servir de forma exemplar, a mesma assenta sobre uma infraestrutura de fibra/satélite comercial; a rede alternativa de comunicações de banda alta REPC/ROB funciona sobre uma rede de links radio, formando assim uma malha de comunicações que chega a todo o País. No entanto, a tecnologia tem evoluído, pelo que existe a necessidade de reforço do investimento nesta mesma rede, melhorando a capacidade de comunicação e aumentando a resiliência da mesma, apostando na substituição gradual de equipamentos com um maior tempo de utilização por equipamentos recentes que permitam funcionar nos dois modos, analógico e digital, estimando-se que este processo se prolongue em 2026, em cujo momento estarão reunidas as condições para alteração da rede para digital. A segurança eletrónica é uma preocupação global, pelo que, em 2026, será dada continuidade ao plano de ação consubstanciado na reestruturação de toda a rede de segurança, estendendo a mesma a todas as viaturas de comunicações, conseguindo-se assim manter todas as infraestruturas da ANEPC, fixas e móveis, com um maior grau de segurança informática. Para tal, prevê-se a instalação em todas as viaturas de comunicações e estruturas fixas da ANEPC, de equipamentos de *firewall* de última geração.



I.4 Ambiente Externo

Os atores individuais e organizacionais, pelo impacto que podem exercer na prossecução da missão da ANEPC, devem ser tidos em conta aquando da delineação de um plano estratégico, em particular na definição dos objetivos operacionais.

I.4.1 Principais Destinatários/Stakeholders

É assim fundamental identificar os principais destinatários, ou *Stakeholders* (nacionais e internacionais), e o seu grau de influência ao nível do relacionamento e expectativas relacionais para com a ANEPC.

	Nível de Interesse Baixo	Nível de Interesse Médio/Alto
Pouco Poder de influência	Instituições Europeias	Autoridades de Proteção Civil dos Estados Membros da União Europeia Universidades Serviços Regionais de Proteção Civil Prestadores de serviços Organizações da Sociedade Civil Centros de Investigação
Muito Poder de influência	Outros Ministérios Tribunal de Contas	Cidadãos Colaboradores da ANEPC Agentes de Proteção Civil Órgãos dos Ministérios da Administração Interna, Finanças, Ambiente e Ação Climática, Agricultura, Saúde e Defesa Serviços Municipais de Proteção Civil Associação Nacional de Municípios Portugueses Associação Nacional de Freguesias Escola Nacional de Bombeiros Liga dos Bombeiros Portugueses Associação Nacional de Bombeiros Profissionais Comissão Nacional de Proteção Civil Conselho Nacional de Bombeiros Órgãos de Comunicação Social Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais

Quadro 8 – Stakeholders

I.4.2 Análise SWOT

Para uma implementação efetiva da estratégia da ANEPC, impõe-se a adoção de uma diretriz organizacional, entendendo-se como referência a matriz de análise *SWOT* no âmbito do presente Plano de Atividades. Qualquer ferramenta de planeamento e controlo, se alicerçada em modelos de diagnóstico e planeamento estratégico, permite uma análise coerente da organização, das equipas e dos indivíduos, assim como das respetivas envolventes, no que diz respeito aos seus Pontos Fortes/Pontos Fracos (ambiente interno) e Oportunidades/Ameaças (ambiente externo).

Ao nível do ambiente interno, controlado pela organização, será feita uma aposta clara nos pontos fortes e um controlo ativo sobre os pontos fracos, enquanto no ambiente externo, fora do controlo da organização, o esforço irá no sentido de aproveitar as oportunidades e monitorizar as ameaças (e quando possível, controlá-las).

Neste sentido, apresenta-se na figura infra a matriz *SWOT*:

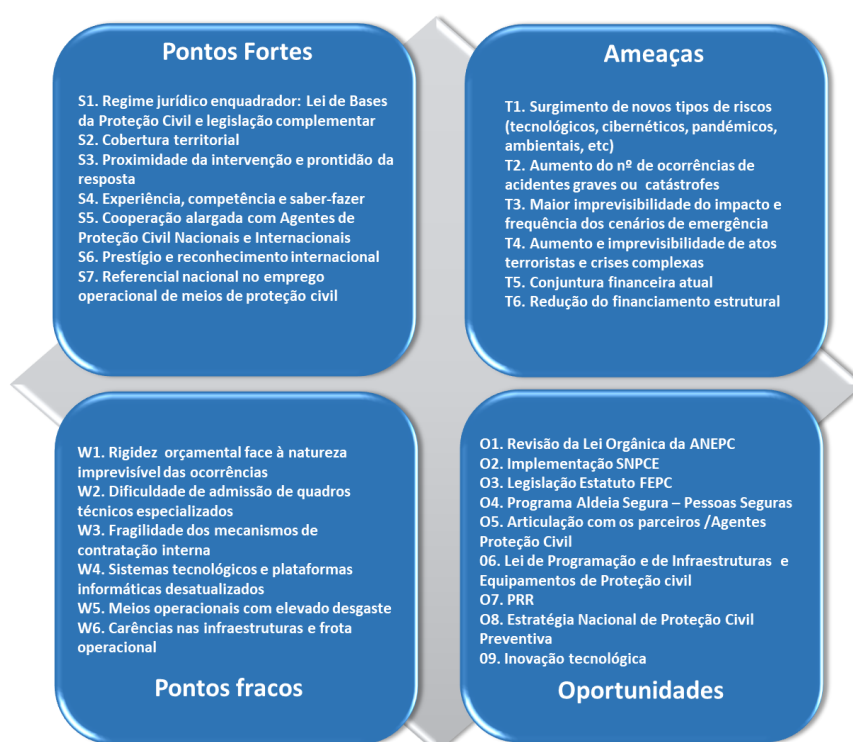


Figura 7 - Análise SWOT



2. Análise Conjuntural

Políticas públicas e alinhamento estratégico

2.1. Objetivos Estratégicos

A avaliação dos organismos assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) no qual são evidenciados os objetivos estratégicos e operacionais, os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, os meios disponíveis e os resultados (metas) a obter na prossecução dos objetivos. Os objetivos e estratégias que se definem para a ANEPC não são alheios à sua história e envolvente, interna e externa. Na verdade, os mesmos obtêm fundamentação não apenas na visão e missão da organização e nas suas atribuições, mas também em referenciais que orientam a ação da ANEPC, servem de vetores bem definidos para o planeamento anual, no imediato, e para o planeamento a longo prazo, porque a atividade da proteção e socorro exige continuidade.

Concorrem assim para a elaboração do Plano de Atividades de 2026, as principais diretrizes estratégicas constantes na (1) Lei n.º 39/XVII/I.^a – que corresponde à proposta de Lei das Grandes Opções para 2025-2029 (Lei das Grandes Opções), (2) Proposta de Orçamento do Estado para 2026 e respetivo relatório e (3) Plano de Recuperação e Resiliência.

Neste sentido, e assente nas principais diretrizes expressas nos documentos supramencionados, foram estabelecidos pela Tutela os 3 objetivos estratégicos, identificados na figura apresentada.

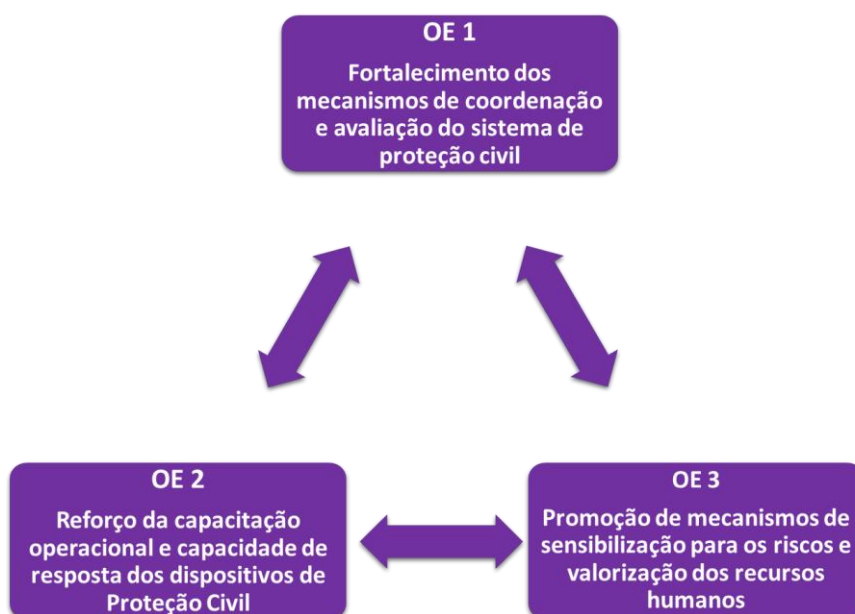


Figura 8 - Objetivos Estratégicos 2026



2.2. Diagrama Estratégico

Infra, apresenta-se uma tabela que possibilita a verificação do alinhamento que sustenta o cruzamento entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais identificados pela ANEPC.

		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		
		OE 1	OE 2	OE 3
OBJETIVOS OPERACIONAIS		Fortalecimento dos mecanismos de coordenação e avaliação do sistema de proteção civil	Reforço da capacitação operacional e capacidade de resposta dos dispositivos de Proteção Civil	Promoção de mecanismos de sensibilização para os riscos e valorização dos recursos humanos
Eficácia	001 - Fomentar a implementação do patamar preventivo do Sistema de Proteção Civil	√	√	√
	002 - Promover a capacidade de resposta e regulação da atividade dos bombeiros portugueses	√	√	
	003 - Promover o incremento das inspeções às Equipas de Intervenção Permanente bem como das ações de inspeção ao cumprimento das Leis, Regulamentos, Normas e Requisitos Técnicos do Setor	√	√	√
Eficiência	004 - Promover o reforço da capacitação da ANEPC, nomeadamente na vertente da respetiva resposta operacional	√	√	√
	005 - Reforçar a capacitação e qualificação dos elementos que integram o sistema de proteção civil	√	√	√
Qualidade	006 - Melhorar a qualidade do serviço prestado internamente aos colaboradores da ANEPC e externamente aos cidadãos	√	√	√

Quadro 9 - Diagrama Estratégico



3. QUAR 2026

Objetivos Operacionais, Indicadores e Metas

3.1. Objetivos Operacionais, Indicadores e Metas

Definidos os objetivos estratégicos, apontam-se os objetivos operacionais com respetivos indicadores constantes no QUAR 2026 da ANEPC:

PARÂMETRO EFICÁCIA – Ponderação de 40%			
OBJETIVO OPERACIONAL OO1 Ponderação de 35%		Meta 2025	Meta 2026
Fomentar a implementação do patamar preventivo do Sistema de Proteção Civil			
1	Data para a conclusão do sistema de gestão de qualidade dos serviços de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, para realização de auditoria de concessão no âmbito da Norma ISO 9001:2015 - (peso: 35%)	n/a	31/03/2026
2	Data para a realização do 7º Curso de Emergências Radiológicas - (peso: 30%)	n/a	30/11/2026
3	Nº de revisões de Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil submetidas à aprovação da Comissão Nacional de Proteção Civil - (peso: 35%)	n/a	5
OBJETIVO OPERACIONAL OO2 Ponderação de 35%		Meta 2025	Meta 2026
Promover a capacidade de resposta e regulação da atividade dos bombeiros portugueses			
4	Promover a profissionalização da primeira intervenção nos Corpos de Bombeiros, através do aumento do nº de Equipas de Intervenção Permanente - (peso: 40%)	n.a	20
5	Data para a implementação do mapeamento das áreas de atuação dos CB com recurso à georreferenciação - (peso: 30%)	n.a	31/12/2026
6	Data para a apresentação da revisão do manual de apoio à prestação de contas pelas AHB à ANEPC - (peso: 30%)	n.a	01/10/2026
OBJETIVO OPERACIONAL OO3 Ponderação de 30%		Meta 2025	Meta 2026
Promover o incremento das inspeções às Equipas de Intervenção Permanente bem como das ações de inspeção ao cumprimento das Leis, Regulamentos, Normas e Requisitos Técnicos do Setor			
7	N.º de ações de inspeção e controlo a realizar a corpos de bombeiros/entidades detentoras, respeitantes às Equipas de Intervenção Permanente - (peso 20%)	68	70
8	Nº de ações de inspeção e controlo financeiro sobre apoios financeiros da ANEPC no âmbito do empenhamento no DECIR - (peso 20%)	75	75
9	N.º de ações de inspeção a Corpos de Bombeiros, Serviços desconcentrados da ANEPC (CSREPC) e Centros de meios aéreos (durante o DECIR) - (peso 10%)	65	65
10	N.º de ações de Inspeções extraordinárias (IE) para controlo do cumprimento da legislação de SCIE (nomeadamente inseridas no Plano Anual 2026) - (peso 40%)	70	75
11	Nº de ações de monitorização de sistemas de controlo interno (Serviços internos da ANEPC) - (peso 10%)	2	2



PARÂMETRO EFICIÊNCIA – Ponderação de 40%

OBJETIVO OPERACIONAL OO4 Ponderação de 50% Promover o reforço da capacitação da ANEPC, nomeadamente na vertente da respetiva resposta operacional		Meta 2025	Meta 2026
12	Nº de dias para a apresentação dos Planos de Operações DECIR dos diferentes patamares territoriais da ANEPC, após a data de aprovação da DON Nº2 DECIR - (peso: 40%)	30/04/2025	30 dias após aprovação da DON
13	Data para a realização de um exercício LIVEX (nível nacional) de aprontamento das forças para o DECIR26 – (MODEX) - (peso: 30%)	31/05/2025	15/05/2026
14	Data para a realização de um exercício CPX de teste ao conceito de sustentação operacional no âmbito do DIOPS - (peso: 30%)	15/12/2025	15/12/2026
OBJETIVO OPERACIONAL OO5 Ponderação de 50% Reforçar a capacitação e qualificação dos elementos que integram o Sistema de Proteção Civil		Meta 2025	Meta 2026
15	Data para a conclusão da recruta dos bombeiros sapadores que foram admitidos na sequência do procedimento concursal destinado a indivíduos com e sem vínculo, visando a sua integração plena na FEPC - (peso 30%)	n/a	15/09/2026
16	Data para a apresentação de um plano de formação e treino operacional 2027 para a Estrutura Operacional da ANEPC e Agentes de Proteção Civil no âmbito do SGO e SIOPS - (peso 40%)	n/a	30/09/2026
17	Nº de participantes nacionais registados em cursos de formação e exercícios no âmbito do Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União - (peso 30%)	40	30

PARÂMETRO QUALIDADE – Ponderação de 20%

OBJETIVO OPERACIONAL OO6 Ponderação de 100% Melhorar a qualidade do serviço prestado internamente aos colaboradores da ANEPC e externamente aos cidadãos		Meta 2025	Meta 2026
18	Nº de trabalhadores que frequentaram ações de formação durante o ano (Peso 30%)	n/a	250
19	N.º de iniciativas promovidas, no âmbito da conciliação da vida profissional e pessoal, promoção de bem-estar, responsabilidade social, saúde ocupacional e motivação, destinadas aos trabalhadores da ANEPC (Peso 30%)	n/a	6
20	Média mensal do nº de publicações disponibilizadas nas redes sociais no âmbito das matérias relacionadas com a área da proteção civil - (Peso 40%)	150	150

QUADRO 10 – QUAR 2026

Fontes de verificação do QUAR:

Indicadores 1, 2; 3; 4; 5, 6, 7, 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 19: GFIDOC

Indicador 17, 18: Balanço Social

Indicador 20 Redes Sociais / notícias site ANEPC



3.2. Recursos Humanos e Financeiros Previstos no QUAR

O planeamento dos recursos humanos é fundamental para garantir o cumprimento da missão, da estratégia e dos objetivos de qualquer organização. Enquanto parte integrante do planeamento estratégico da organização, os “recursos humanos” são responsáveis pelo cumprimento dos objetivos e determinantes para uma produtividade e desempenho eficientes.

Neste sentido, tendo por base os objetivos estratégicos e operacionais definidos neste capítulo, estão previstos os seguintes recursos humanos para 2026:

Recursos Humanos	Pontuação	N.º de Efetivos	Planeado
Dirigentes – Direção superior	20	13	260
Dirigentes – Direção intermédia e Chefes de Equipa	16	92	1472
Técnico Superior (inclui especialistas de informática)	12	224	2808
Coordenador Técnico (inclui Chefes de Secção)	9	10	306
Assistente Técnico (inclui técnicos de informática)	8	667	5024
Bombeiro Sapador	8	332	2656
Assistente Operacional	5	18	90
Encarregado Geral Operacional	7	0	0
Encarregado Operacional	6	0	0
Total		1356	12656

Quadro 11 - Pontuação de Recursos Humanos previstos no QUAR 2026

Distribuídos a nível nacional, os recursos humanos contribuirão para dar corpo à missão da ANEPC, missão esta consubstanciada nas principais linhas orientadoras identificadas pelas unidades orgânicas.

Para atingir os objetivos estratégicos do QUAR2026 e levar a cabo os seus objetivos operacionais, bem como assegurar a execução das diretrizes e atividades definidas no presente Plano de Atividades, a ANEPC conta com os seguintes recursos financeiros:

ORÇAMENTO	ESTIMADO (€)
Atividades	180.069.585
Projetos	8.798.160
TOTAL	188.867.745

Quadro 12 - Recursos Financeiros previstos



4. ATIVIDADES 2026

Diretrizes e principais atividades

O ano de 2026 será orientado para o reforço da qualificação e da capacidade de resposta dos dispositivos de proteção civil, através de uma maior incorporação tecnológica, da modernização das infraestruturas e da valorização dos recursos humanos. A consolidação do Sistema de Proteção Civil, tanto na vertente preventiva como na reativa, mantém-se essencial para antecipar, mitigar e responder com maior eficácia aos fenómenos extremos, cada vez mais frequentes e com maior impacto.

Nesse sentido, o Plano de Atividades de 2026 integra um conjunto de ações prioritárias destinadas a fortalecer a resposta operacional e a capacitação para o risco. Entre as iniciativas previstas, destacam-se a reestruturação territorial, o incremento da interoperabilidade tecnológica com as forças de segurança, a melhoria tecnológica do Sistema de Apoio à Decisão Operacional da ANEPC e a entrada em plena operacionalidade do Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses. Adicionalmente, incluem-se o reforço da Reserva Estratégica da ANEPC, a formação especializada, o desenvolvimento de programas de capacitação técnica para agentes de proteção civil e o aprofundamento da cooperação internacional em matéria de proteção civil.

Nas páginas seguintes apresentam-se as diretrizes gerais e principais atividades, por área Orgânica, procurando-se, de forma sucinta e objetiva, elencar o conjunto de ações que permitirão operacionalizar as diretrizes estratégicas da ANEPC, para o ano de 2026, dando cumprimento àquela que é a sua missão diária.



4.1. Presidência

4.1.1. Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais

A participação da ANEPC nos principais fóruns europeus e internacionais é de importância fulcral para a afirmação de Portugal, quer enquanto parceiro ativo nas políticas de ação externa, quer enquanto prestador/dador de assistência internacional. Para o ano de 2026, destaca-se a continuação do processo negocial em torno da legislação que cria o Mecanismo de Proteção Civil da União, em sede do Grupo de Trabalho de Proteção Civil do Conselho da União Europeia, que pretende alterar o paradigma deste instrumento para uma lógica “*all-hazards*”, “*whole-government*”, “*all-of-society*”.

Assim, identificam-se para 2026, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz nº 1:
Promover a cooperação internacional

Atividade 1: Aprofundar a cooperação bilateral em matéria de proteção civil;

Atividade 2: Promover a cooperação com os países de expressão portuguesa;

Atividade 3: Assegurar a realização, em Portugal, de ações de formação integradas nos consórcios europeus no âmbito do Programa de Formação e de Exercícios do Mecanismo.



Diretriz nº 2:
Afirmar a ANEPC enquanto parceiro ativo nas políticas externas

Atividade 1: Assegurar a representação nacional no Grupo de Trabalho de Proteção Civil bem como o acompanhamento de grupos técnicos/peritos no seio da Comissão Europeia;

Atividade 2: Assegurar a representação nacional no Acordo Parcial Aberto sobre Riscos Maiores do Conselho da Europa;

Atividade 3: Assegurar as ações de carácter internacional que concretizem os compromissos plasmados na Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva.



3

Diretriz nº 3:
Promover o desenvolvimento organizacional

Atividade 1: Assegurar a elaboração dos principais instrumentos de gestão da ANEPC (Plano de Atividades e Relatório de Atividades);

Atividade 2: Assegurar e coordenar a participação nacional no Programa de Formação e no Programa de Troca de Peritos do Mecanismo de Proteção Civil da União;

Atividade 3: Assegurar o secretariado das reuniões da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC).

4.1.2.Divisão de Apoio Jurídico

A Divisão de Apoio Jurídico tem como objetivo assessorar, no âmbito jurídico, o Presidente e os Diretores Nacionais em todos os assuntos das suas competências e atribuições. Os assuntos são, por um lado, abrangentes e de elevada complexidade e, por outro, com procedimentos heterogêneos carecendo na sua maioria de um acompanhamento permanente e prolongado no tempo, designadamente os de âmbito contencioso.

Assim, identificam-se para 2026, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:

I

Diretriz nº I:
Organização interna – assuntos jurídicos

Atividade 1: Assegurar a digitalização da documentação corrente e processos em curso;

Atividade 2: Garantir o correlacionamento da informação dos vários ficheiros para criar ligações/hiperligações de consulta simultânea;

Atividade 3: Assegurar o arquivo intermédio dos processos referentes ao ano de 2022.



2

Diretriz nº 2:

Apoio e assessoria ao presidente e Direção da ANEPC no âmbito dos assuntos jurídicos

Atividade 1: Elaborar pareceres no âmbito das diversas atribuições da ANEPC;

Atividade 2: Promover a análise de propostas de diplomas legais, pronúncias escritas e impugnações;

Atividade 3: Validar juridicamente os protocolos a celebrar pela ANEPC.

3

Diretriz nº 3:

Acompanhamento de toda a atividade contenciosa

Atividade 1: Articular com a Direção da ANEPC a pronúncia e documentação necessárias à representação da ANEPC em contencioso judicial;

Atividade 2: Acompanhar processos judiciais cuja representação é de mandatário externo, do Ministério Público ou da SGMAI;

Atividade 3: Acompanhar a tramitação de processos contraordenacionais;

Atividade 4: Acompanhar processos de indemnização civil no âmbito do ressarcimento de despesas com a supressão de incêndios rurais.

4.1.3. Divisão de Comunicação e Sensibilização

A informação aos cidadãos sobre os riscos e as medidas de autoproteção é um direito fundamental, consagrado ao mais alto nível na Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases da Proteção Civil. Simultaneamente, é também dever dos cidadãos manterem-se informados acerca dos perigos e das medidas que devem adotar para proteger a sua segurança e a dos outros.

Sendo a comunicação a essência da proteção civil e a proteção civil uma tarefa de todos para todos, a ANEPC, considerando a sua centralidade orgânica no sistema nacional de proteção civil, tem um dever especial de prover uma informação aos cidadãos completa, rigorosa e tempestiva, através de mecanismos de comunicação eficazes e acessíveis.



Assim, identificam-se para 2026, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz nº 1:

Fomentar a cultura de segurança entre cidadãos e em todos os escalões da sociedade

Atividade 1: Promover o Exercício Público A TERRA TREME;

Atividade 2: Colaborar no desenvolvimento dos Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”;

Atividade 3: Desenvolver campanhas de Comunicação que reforcem a perceção dos riscos e incentivem à adoção de medidas de autoproteção;

Atividade 4: Promover ações de sensibilização junto da comunidade escolar.



Diretriz nº 2:

Assegurar as relações públicas, o protocolo e a comunicação institucional

Atividade 1: Promover a divulgação de informação pública sobre riscos e ocorrências;

Atividade 2: Assegurar a divulgação dos eventos da ANEPC através dos canais de comunicação institucionais;

Atividade 3: Promover ações de sensibilização na área da proteção civil dirigidas a jornalistas;

Atividade 4: Promover ações de formação de media training – comunicação e interação com os órgãos de comunicação social – destinadas a elementos da estrutura operacional/áreas técnicas da ANEPC, técnicos dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Comandantes dos Corpos de Bombeiros.



Diretriz nº 3:

Consolidar a Identidade Corporativa da ANEPC

Atividade 1: Assegurar a conceção, produção e a edição dos diversos materiais de comunicação institucional;

Atividade 2: Colaborar na atualização e uniformização da documentação em uso;

Atividade 3: Reforçar e consolidar a identidade corporativa da ANEPC.



4.2. Direção Nacional de Administração de Recursos

A intervenção da Direção Nacional de Administração de Recursos (DNAR), enquanto unidade de apoio e de suporte a toda a atuação da ANEPC, e de cada uma das unidades orgânicas que a integram, quer na vertente operacional, quer ao nível da estrutura orgânica nuclear, assume-se como fundamental para o normal funcionamento da ANEPC e para a prossecução das missões que lhe estão cometidas.

Neste contexto, na esteira do sucedido no passado recente, os desafios que se colocam à DNAR são inúmeros e de complexidade significativa, sobretudo porque o crescente volume de trabalho e de novas atribuições não vêm sendo, como seria adequado, acompanhados do indispensável reforço dos efetivos e da respetiva qualificação, nem do reforço orçamental devido.

Neste quadro, as diretrizes para o ano de 2026 constituem um expressivo desafio, porquanto pressupõem a implementação de novas diretrizes e o incremento das fixadas relativamente ao ano anterior, e, simultaneamente, o desenvolvimento de novas atividades de cariz inovador que contribuam para a melhoria da capacitação dos trabalhadores, da eficácia e eficiência das infraestruturas, equipamentos e soluções tecnológicas da ANEPC, tudo num quadro de acentuada e preocupante carência de recursos humanos, a par de um contexto de exiguidade orçamental.

De igual modo, a valorização dos recursos humanos, através do robustecimento das iniciativas ao nível do Plano de Formação, a par do reforço do número de trabalhadores, mediante a promoção dos procedimentos concursais que se revelem devidos, assumem-se como uma prioridade para o ano de 2026.

Atente-se no facto de que, presentemente, a ANEPC tem ao seu serviço um total de 936 trabalhadores, sendo que o mapa de pessoal para o ano de 2026, prevê um total de 1356 postos de trabalho, o que pressupõe um défice de 420 efetivos, número este que é bem revelador, por um lado das dificuldades resultantes da carência de recursos humanos e, por outro, da dimensão do trabalho subjacente aos diversos procedimentos concursais de recrutamento a promover no decurso de 2026.



Assim, identificam-se para 2026, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz nº 1:

Incrementar os instrumentos de suporte e controlo da atividade de proteção civil

Atividade 1: Conceber/desenvolver/atualizar os sistemas aplicacionais e/ou as integrações das aplicações existentes (SADO e RNBP);

Atividade 2: Implementar os sistemas aplicacionais de gestão e controlo dos subsídios atribuídos aos Corpos de Bombeiros;

Atividade 3: Implementar o novo Sistema de Gestão de Assiduidade, de modo a permitir modernizar os processos de controlo, aumentar a fiabilidade da informação e otimizar a gestão dos recursos humanos;

Atividade 4: Caracterizar e reorganizar as redes de telecomunicações da ANEPC na perspetiva quantitativa e qualitativa;

Atividade 5: Implementar o “Projeto da migração das notificações operacionais do SADO de SMS para Instant Messaging”.



Diretriz nº 2:

Assegurar a gestão eficiente das infraestruturas da ANEPC

Atividade 1: Assegurar o acompanhamento da empreitada de adaptação do imóvel destinado ao Comando Sub-Regional da Região de Coimbra, e promover o procedimento pré-contratual e assegurar o acompanhamento da subsequente empreitada de edificação do imóvel destinado ao Grupo de Comando e Serviços da FEPC, sito em Almeirim;

Atividade 2: Promover os procedimentos pré-contratuais, nomeadamente os conducentes à aquisição de mobiliário, equipamento informático e de comunicações, que se revelem necessários ao pleno funcionamento dos 24 Comandos Sub-Regionais;

Atividade 3: Assegurar todas as diligências prévias e os demais procedimentos pré-contratuais previstos em sede do PRR para o ano de 2026;



Atividade 4: Promover o procedimento pré-contratual conducente à aquisição dos bens que constituirão a Reserva Estratégica de Proteção Civil (REPC), cuja aquisição vier a ser prevista para o ano de 2026, dado que a Tutela da ANEPC fixou a aquisição plurianual dos bens para a REPC.

3

Diretriz nº 3:

Promover a qualificação e a valorização dos Recursos Humanos da ANEPC

Atividade 1: Implementar o novo Regulamento Interno de Organização e Tempo de Trabalho;

Atividade 2: Concluir a recruta dos bombeiros sapadores que foram admitidos na sequência do procedimento concursal destinado a indivíduos com e sem vínculo, visando a sua integração plena na FEPC;

Atividade 3: Elaborar o Plano de Formação Anual, promovendo a realização de ações de formação internas, bem como a participação dos trabalhadores em ações externas de âmbito nacional e internacional;

Atividade 4: Implementar o serviço de Segurança e Saúde no Trabalho;

Atividade 5: Elaborar os normativos internos que se revelem necessários para regular a tramitação dos procedimentos de natureza administrativa atinentes à atividade dos bombeiros sapadores da FEPC;

Atividade 6: Promover a tramitação dos procedimentos de recrutamento destinados ao preenchimento dos postos de trabalho vagos do Mapa de Pessoal;

Atividade 7: Promover medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal.



4.3. Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos

As Diretrizes da Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos, para 2026, assentam num conjunto de projetos e atividades que se encontram alinhados com os eixos estruturantes da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva e se destinam a prosseguir o esforço coletivo de atenuação das vulnerabilidades existentes e de controlo do surgimento de novos elementos expostos a riscos coletivos.

O nível de ambição apresentado é, contudo, fortemente condicionado pela carência de recursos humanos especializados em algumas áreas técnicas, bem como pela insuficiência de recursos financeiros que permitam alavancar a execução de projetos estratégicos.

Assim, identificam-se para 2026, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz nº 1:
Fortalecer a governança para a gestão de riscos

Atividade 1: Atualizar o Manual de Procedimentos de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE);

Atividade 2: Assegurar a certificação de qualidade, de acordo com a Norma ISO 9001:2015, dos serviços de SCIE;

Atividade 3: Implementar um novo modelo de atendimento telefónico na área de SCIE, de modo a melhorar a comunicação com o cliente.



Diretriz nº 2:
Melhorar o conhecimento sobre os riscos

Atividade 1: Organizar o 7º Curso de Emergências Radiológicas;

Atividade 2: Desenvolver campanhas de sensibilização orientadas para o conhecimento dos riscos e para a adoção de condutas de autoproteção;

Atividade 3: Realizar Workshops com Técnicos Credenciados de Municípios para partilha de experiências no âmbito do tratamento de processos SCIE da 1ª Categoria de Risco.



3

Diretriz nº 3:
Implementar estratégias para redução de risco

Atividade 1: Reforçar a incorporação da perspetiva de segurança de pessoas e bens nos procedimentos de avaliação de impacto ambiental e gestão territorial;

Atividade 2: Dinamizar a implementação do Programa Tsunami Ready em Portugal;

Atividade 3: Robustecer a implementação dos programas Aldeias Seguras e Pessoas Seguras.

4

Diretriz nº 4:
Melhorar a preparação face à ocorrência de riscos

Atividade 1: Coordenar a revisão de Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil;

Atividade 2: Dinamizar a elaboração de Planos de Emergência Externos para rotura de barragens;

Atividade 3: Organizar um exercício de apoio à decisão no âmbito da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas.



4.4. Direção Nacional de Bombeiros

No que respeita à Direção Nacional de Bombeiros e sem prejuízo das suas atribuições incidirem sobretudo na regulação da atividade dos bombeiros e dos corpos de bombeiros, a DNB tem vindo a implementar um conjunto de atividades não só nas áreas da formação, segurança e saúde dos bombeiros, como também no reequipamento dos corpos de bombeiros.

Importa referir, e no que respeita às propostas apresentadas para 2026, que umas correspondem a atividades novas a desenvolver no próximo ano, e outras pretendem dar continuidade às atividades/projetos já iniciadas em 2025.

Assim, identificam-se para 2026, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz nº 1:

Orientar, coordenar a atividade dos corpos de bombeiros e prestar apoio técnico às Associações Humanitárias

Atividade 1: Promover a continuidade do Programa de Capacitação das Equipas de Intervenção Permanente (EIP);

Atividade 2: Desenvolver e implementar um mecanismo de integração entre a Escola Nacional de Bombeiros (ENB) e o RNBP, permitindo o carregamento estruturado e validado dos cursos realizados e garantindo maior fiabilidade e atualidade na informação de formação dos bombeiros;

Atividade 3: Adaptar e uniformizar os procedimentos internos da DNB, decorrentes das evoluções funcionais do RNBP, estabelecendo novos fluxos de trabalho entre a Direção Nacional de Bombeiros, os Comandos Sub-regionais e os Corpos de Bombeiros, com vista à simplificação e agilização dos processos;

Atividade 4: Lançar o procedimento concursal para aquisição da nova solução informática que substituirá o RNBP, contemplando requisitos funcionais, técnicos, de interoperabilidade e de segurança, assegurando a modernização e sustentabilidade do sistema de informação;

Atividade 5: Uniformizar, consolidar e centralizar a informação existente na DNB e no RNBP, assegurando coerência e integridade de dados e preparando a sua futura disponibilização integrada, para reforçar a capacidade de análise, gestão e apoio à decisão.



2

Diretriz nº 2:

Planear o financiamento das AH e promover a requalificação, o reequipamento e a reabilitação dos equipamentos e das infraestruturas dos corpos de bombeiros

Atividade 1: No âmbito do acompanhamento e execução do Orçamento da ANEPC consignado aos corpos de bombeiros, realizar o cálculo anual do valor resultante da lei do Financiamento das AHBV;

Atividade 2: Atualizar e difundir orientações técnicas no âmbito da prestação de contas pelas AHBV à ANEPC;

Atividade 3: Implementar procedimento relativo à comunicação de acidentes com veículos operacionais dos corpos de bombeiros;

Atividade 4: Emitir pareceres, relativos aos apoios às infraestruturas, aos veículos e aos equipamentos dos Corpos de Bombeiros, no âmbito de programas cofinanciados por fundos comunitários;

Atividade 5: Elaborar Cadernos Técnicos relativos a veículos e equipamentos operacionais dos Corpos de Bombeiros;

Atividade 6: Implementar o mapeamento das áreas de atuação dos CB através de referenciação geográfica.

3

Diretriz nº 3:

Promover a capacidade de intervenção psicossocial em emergências

Atividade 1: Executar o programa de formação nacional para as Equipas de Apoio Psicossocial da ANEPC e para outras entidades que prestem apoio psicossocial;

Atividade 2: Assegurar a revisão e atualização do Manual Técnico das Equipas de Apoio Psicossocial;

Atividade 3: Atualizar e difundir orientações técnicas no âmbito da intervenção psicossocial em contexto de apoio às populações, com especial atenção aos grupos mais vulneráveis;



Atividade 4: Assegurar a continuidade do programa de Qualificação da Intervenção Psicossocial em contexto de acidente grave/catástrofe junto dos municípios e demais entidades responsáveis pela valência do apoio às populações;

Atividade 5: Proceder à atualização do material de sensibilização a enviar aos bombeiros e referente aos procedimentos das regalias de educação;

Atividade 6: Proceder à revisão do Despacho n.º 8410/2023, de 21 de agosto que estabelece os procedimentos referentes a benefícios sociais a bombeiros no domínio da educação.

4

Diretriz n.º 4:

Promover a segurança e saúde ocupacional dos bombeiros e demais operacionais

Atividade 1: Promover iniciativas para a sensibilização sobre Saúde Ocupacional nos Corpos de Bombeiros;

Atividade 2: Promover iniciativas para a sensibilização sobre a Segurança Rodoviária nos Corpos de Bombeiros;

Atividade 3: Recolher, monitorizar e avaliar os acidentes pessoais com Bombeiros.

5

Diretriz n.º 5:

Coordenar e promover a realização da formação de bombeiros em articulação com a Escola Nacional de Bombeiros

Atividade 1: Promover e apoiar a ENB na reestruturação dos programas de formação dos Bombeiros;

Atividade 2: Apoiar a ENB na execução da formação dos Bombeiros;

Atividade 3: Apoiar a Estrutura Operacional descentralizada da ANEPC na execução da formação dos Bombeiros;

Atividade 4: Elaborar os procedimentos de Formação 2027;

Atividade 5: Elaborar o documento de distribuição dos volumes financeiros de formação de Aperfeiçoamento Técnico e Capacitação Operacional 2027 das Comissões Regionais de Formação;



Atividade 6: Elaborar estudos no âmbito da formação que se mostrem necessários decorrentes de alterações legislativas;

Atividade 7: Compilar e monitorizar a execução da formação ao longo do ano 2026;

Atividade 8: Apoiar na construção e/ou atualização de diplomas legais na área dos Bombeiros.



4.5. Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil

As principais atividades planeadas no âmbito das competências adstritas à Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil visam operacionalizar as orientações estratégicas da ANEPC e o cumprimento da sua missão.

Em 2026, as linhas orientadoras da Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil, na sequência dos objetivos fixados no QUAR2026, prosseguem a promoção das inspeções às Equipas de Intervenção Permanente, às forças e estruturas afetas ao DECIR, bem como do controlo financeiro sobre o uso dos dinheiros públicos transferidos para as entidades detentoras de corpos de bombeiros no âmbito do DECIR.

Neste desiderato, para além das ações de inspeção e controlo de EIP, dando continuidade ao modus operandi praticado em 2024 e 2025, as ações de controlo dos dinheiros públicos transferidos no âmbito dos DECIR realizar-se-ão ao longo do ano de 2026 e incidirão, preferencialmente, sobre as transferências realizadas em 2025. Para além destes indicadores, em 2026, a monitorização dos sistemas de controlo interno incidirá sobre serviços desconcentrados da ANEPC.

Na vertente da segurança contra incêndio em edifícios, continua a constituir uma prioridade a execução do plano anual de inspeções extraordinárias, no âmbito da legislação de SCIE, como forma de promover a reposição da legalidade e a segurança dos cidadãos, tramitando os processos de contraordenação, por violação do regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.

Assim, identificam-se para 2026, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz nº 1:

Promover ações de inspeção ao cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos

Atividade 1: Garantir a tramitação de procedimentos administrativos e contraordenacionais relacionados com a legislação de SCIE, decorrentes de programação assente em análise de risco e queixas ou denúncias;

Atividade 2: Realizar ações de inspeção no âmbito dos acidentes de proteção e socorro, sempre que tal se mostre imperativo;

Atividade 3: Inspeccionar por amostragem e análise de risco os meios afetos durante os níveis de empenhamento do DECIR2026.



2

Diretriz nº 2:

Assegurar o controlo e sustentação da regularidade da execução das despesas e subsídios

Atividade 1: Inspeccionar por amostragem assente em análise de risco a execução de despesas com veículos e equipamentos, resultantes de intervenções no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais;

Atividade 2: Inspeccionar por amostragem a aplicação das comparticipações transferidas para as entidades detentoras de corpos de bombeiros para pagamento de despesas com pessoal no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais.

3

Diretriz nº 3:

Apoiar a promoção de uma regular, eficaz e eficiente gestão de recursos da ANEPC

Atividade 1: Promover ações de monitorização ao sistema de controlo interno implementado e procedimentos executados pelos serviços.



4.6. Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil

Tendo presente que ao Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil compete assegurar a superintendência do SIOPS (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro) e ainda o comando operacional integrado dos Comandos de Emergência e Proteção Civil nos diferentes patamares territoriais, bem como o acompanhamento em permanência da situação operacional, o ano de 2026 pretende prosseguir o cumprimento da estratégia global do setor.

Assim, identificam-se para 2026, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz nº 1:

Reforçar a preparação no âmbito da resposta a emergências

Atividade 1: Reforçar a Força Especial de Proteção Civil (FEPC), através do aumento do número de operacionais;

Atividade 2: Redefinir a organização da FEPC, através da revisão da Portaria de Estrutura e Organização Interna e das novas áreas de especialização;

Atividade 3: Continuar a desenvolver e implementar procedimentos para o funcionamento redundante das Salas de Operações e Comunicações, em particular nas situações de exceção (p.e. apagão);

Atividade 4: Consolidar o funcionamento da célula de monitorização das vias rodoviárias, no âmbito do CNEPC, em articulação com as Forças Segurança e os gestores das vias rodoviárias;

Atividade 5: Desenvolver o conceito de uma célula especializada para a gestão de meios de reforço no CNEPC, em especial no âmbito do DECIR;

Atividade 6: Participar no júri do concurso público da Força Aérea para a locação de meios aéreos cujo contratos se iniciam em 2026;

Atividade 7: Elaborar um estudo que sustente a proposta de dispositivo de meios aéreos para o período 2028;

Atividade 8: Realizar um Workshop com operadores de meios aéreos e elementos dos Comandos de Emergência e Proteção Civil;



Atividade 9: Elaborar e executar o plano de formação dos operadores dos Comandos de Emergência e Proteção Civil e dos CMA (ferramentas informáticas relacionadas com a gestão operacional de meios aéreos), bem como aquele destinado às tripulações de aeronaves integradas no DECIR;

Atividade 10: Implementar o Sistema de Comunicação Voluntária de Eventos de Segurança Operacional na atividade aérea;

Atividade 11: Planear e conduzir um exercício LIVEX (Live Exercise) de nível nacional, em articulação com as demais UO da ANEPC e entidades externas, de aprontamento das forças para o DECIR2026;

Atividade 12: Planear e conduzir um exercício CPX (Command Post Exercise) de teste ao conceito de sustentação operacional no âmbito do Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico;

Atividade 13: Planear e conduzir exercícios setoriais, em modo CPX e/ou LIVEX, nos diferentes patamares territoriais da ANEPC, para teste às aéreas de intervenção dos Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil;

Atividade 14: Planear e executar, em articulação com os Comandos de Emergência e Proteção Civil, nos diferentes patamares territoriais, ações de treino operacional para o DECIR2026,

Atividade 15: Desenvolver ações de treino operacional para consolidar a doutrina e os conceitos operacionais no âmbito do SIOPS e do SGO;

Atividade 16: Prosseguir com a execução dos cursos de aperfeiçoamento técnico para elementos dos Corpos de Bombeiros e demais Agentes de Proteção Civil no âmbito da qualificação e certificação do SIOPS;

Atividade 17: Apresentar um plano de formação e treino operacional para 2027 para a Estrutura Operacional da ANEPC e Agentes de Proteção Civil no âmbito do SGO e SIOPS;

Atividade 18: Realizar ações de formação para os Oficiais de Ligação dos Centros de Coordenação Operacional (integração no CCO, funções, responsabilidades, níveis de EPE);

Atividade 19: Prosseguir a execução do Projeto “Reserva Logística de Emergência”, em coordenação com a DNAR, de modo a garantir capacidades para a sustentação de Zonas de



Concentração e Apoio à População, módulo de Purificação de água, módulo de Sustentação Energética e Transporte Logístico de Emergência;

Atividade 20: Fiscalizar e acompanhar a remodelação das infraestruturas dos Comandos de Emergência e Proteção Civil nos diferentes patamares territoriais e da FEPC;

Atividade 21: Adaptar e uniformizar a documentação e os procedimentos relativos ao funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional (Declaração n.º 63/2024/2);

Atividade 22: Prosseguir com a atualização dos normativos operacionais dos Comandos da ANEPC;

Atividade 23: Melhorar as plataformas operacionais de apoio à decisão (SADO e FEPC Monitorização), reforçando a performance, a disponibilidade e a usabilidade em contexto operacional;

Atividade 24: Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, modelos de Inteligência Artificial aplicados à previsão e análise de eventos de emergência;

Atividade 25: Desenvolver mecanismos de acesso e operação móvel e offline das plataformas de apoio à decisão, assegurando a continuidade de funcionamento em cenários complexos e de falha de comunicações;

Atividade 26: Continuar o desenvolvimento de simuladores de propagação de incêndios rurais, utilizando os dados recolhidos pelos operacionais, para apoio ao treino, planeamento e tomada de decisão em tempo real;

Atividade 27: Implementação do Projeto B-FIREPREP a funcionar nas 3 áreas pilotos e a validação para a implementação no âmbito nacional;

Atividade 28: Acompanhar a implementação das medidas previstas no PNGIFR;

Atividade 29: Desenvolver modelo colaborativo entre a ANEPC e as entidades académicas.



2

Diretriz nº 2:

Reforçar os mecanismos de prevenção e apoio à resposta

Atividade 1: Consolidar o funcionamento do Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais (NAD-AIR), sediado na sede da ANEPC e operacionalizado pela FEPC;

Atividade 2: Melhorar as capacidades de sustentação logística das BAL e CMA, afetos à atividade da ANEPC, em articulação com a DNAR, procedendo à identificação e uniformização de valências, uniformização contratual e à definição de matriz de ativação, manutenção e retração da operacionalização;

Atividade 3: Prosseguir com a adaptação dos armazéns logísticos em Almeirim e Ponte de Sor;

Atividade 4: Planear e adaptar as infraestruturas de Ponte de Sor para a constituição do Comando Nacional Emergência e Proteção Civil Alternativo;

Atividade 5: Revisão do sistema de relatórios de dados do SADO e métricas estatísticas e desenvolvimento de arquitetura de partilha pública de dados do SADO (Open Data);

Atividade 6: Elaborar o relatório anual de atividade aérea de 2026 e de avaliação do DECIR2026;

Atividade 7: Consolidar o quadro normativo das medidas operacionais de antecipação dos Comandos de Emergência e Proteção Civil, para os diferentes níveis do Estado de Prontidão Especial;

Atividade 8: Prosseguir com a implementação de uma estrutura de Host Nation Support para a receção de meios internacionais;

Atividade 9: Continuar o desenvolvimento do dashboard público de informação associada a ocorrências em curso, assegurando a melhoria contínua das funcionalidades, da qualidade dos dados e da experiência de utilização pelos cidadãos e entidades interessadas;

Atividade 10: Implementar soluções de interoperabilidade com as plataformas tecnológicas das entidades integrantes do SIOPS, normalizando dados, APIs e procedimentos de integração;

Atividade 11: Reforçar o ecossistema de dados públicos e analíticos da Proteção Civil, expandindo modelos de disponibilização de dados em formato aberto (Open Data);



Atividade 12: Desenvolver e implementar dashboards dinâmicos de acompanhamento operacional e estatístico no SADO, assegurando automatização, atualização contínua e complementaridade face ao sistema atual de relatórios;

Atividade 13: Desenvolver automatismos de tratamento, integração e qualificação de dados operacionais, simplificando a análise e melhorando a disponibilidade de informação para apoio à decisão;

Atividade 14: Dar continuidade à participação nos grupos de trabalho internos sobre a Diretiva Financeira, a determinação dos custos de combustíveis, a análise da formação da ENB;

Atividade 15: Dar continuidade às medidas da responsabilidade do CNEPC no âmbito da Estratégia Nacional de Proteção Civil Preventiva (20 – 30);

Atividade 16: Dar continuidade à participação nos grupos de trabalho no âmbito do PNGIFR, nomeadamente os Grupos de Trabalho Permanente de Lições Aprendidas, e os Grupos de Trabalho relativos ao Plano Nacional de Qualificações do SGIFR, da Determinação do custo das ocorrências de incêndio rural, do Mecanismo de Apoio às Queimas e Queimadas, dos Reacendimentos e da capacitação para o setor do turismo e dos turistas em situações de risco de incêndio;

Atividade 17: Dar continuidade à participação no grupo de trabalho para a atualização do “Plano de Intervenção em situações de desastre natural” da DGAV.

3

Diretriz nº 3:
Reforçar o planeamento operacional

Atividade 1: Prosseguir com a revisão da Diretiva Operacional Nacional (DON) Nº 1/2010, que institui o Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro, adaptando-o ao novo SIOPS e à nova realidade do sistema;

Atividade 2: Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, proposta de Diretiva Operacional que estabelece um Dispositivo Integrado de Operações de Busca e Salvamento Urbano;



Atividade 3: Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, proposta de Diretiva Operacional que estabelece um Dispositivo Integrado de Operações de Busca e Salvamento Aquático;

Atividade 4: Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, a proposta de revisão da DON N°3 – NRBQ;

Atividade 5: Rever e adequar a DON N°2-DECIR no quadro do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIF) e legislação complementar;

Atividade 6: Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, uma proposta de Diretiva Operacional para a área da Mortuária;

Atividade 7: Definir e implementar uma matriz de avaliação de eventos, que permita a definição da responsabilidade territorial da coordenação e resposta, em articulação com o SSI, INEM, DGS e outras entidades;

Atividade 8: Executar o processo de formação especializada de novos elementos que venham a integrar a FEPC;

Atividade 9: Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, um normativo para a partilha de dados operacionais relativos às diversas tipologias de ocorrências de socorro;

Atividade 10: Atualizar os conceitos de organização e funcionamento das SALOC, ajustando às dimensões necessárias para paulatinamente transformação de salas conjuntas de operações de proteção e socorro (multi-APC).

Atividade 11: Assegurar, através dos Comandos Regionais e Sub-regionais da ANEPC, a realização de reuniões de articulação com os Corpos de Bombeiros, destinadas à auscultação das disponibilidades de efetivos para o empenhamento no DECIR, e à sensibilização orientada para o reforço significativo da adesão a este dispositivo para o ano de 2026.



4.7. Atividades Correntes

Em 2026, a ANEPC continuará a dar passos no sentido da melhoria contínua e da procura pelo rigor e excelência no cumprimento da sua missão, passos esses que são sustentados naquelas que são as atividades correntes e diárias prosseguidas pela ANEPC, e melhor identificadas infra, através de uma descrição das atividades/competências desenvolvidas pelas UO na dependência direta do Presidente da ANEPC, pelas Direções Nacionais, pelo Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Na área da Presidência:

Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais

- Garantir o apoio e a assessoria técnica ao Presidente da ANEPC na elaboração de estudos, relatórios e pareceres;
- Coordenar a elaboração dos instrumentos de gestão da ANEPC, designadamente o Plano e o Relatório de Atividades;
- Assegurar, no quadro do SIADAPI, a elaboração do QUAR e sua monitorização;
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos considerados de interesse estratégico para a ANEPC;
- Assegurar o secretariado da Comissão Nacional de Proteção Civil;
- Elaborar o plano anual de deslocações de carácter nacional e internacional em conjunto com as restantes Unidades Orgânicas e coordenar a sua execução;
- Elaborar e manter atualizada a apresentação institucional da ANEPC em língua portuguesa e inglesa.
- Assegurar a coordenação das relações externas e da política de cooperação internacional a nível bilateral e multilateral em matéria de proteção civil, bem como a execução de programas, projetos e ações;
- Assegurar a representação da ANEPC junto das organizações e organismos internacionais, multilaterais e regionais, bem como a participação em reuniões técnicas, grupos de trabalho ou seminários de carácter internacional em matéria de proteção civil;
- Assegurar a representação da ANEPC no Grupo de Trabalho de Proteção Civil do Conselho da União Europeia e no Comité de Proteção Civil da Comissão Europeia;
- Assegurar e coordenar o relacionamento com entidades e organismos internacionais promovendo o encaminhamento dos assuntos em matéria de proteção civil para as unidades orgânicas competentes.



- Assegurar e coordenar a participação da ANEPC em ações de formação de carácter internacional, designadamente no Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia em coordenação com as demais unidades orgânicas da ANEPC.

Apoio Jurídico

- Promover e colaborar no desenvolvimento e atualização de legislação adequada às áreas de responsabilidade da ANEPC;
- Emitir parecer sobre as propostas de diplomas legais submetidas para pronúncia da ANEPC em coordenação com as direções nacionais envolvidas;
- Emitir pareceres sobre reclamações e recursos hierárquicos interpostos para o Presidente e Diretores Nacionais da ANEPC;
- Proceder à análise e emissão de outros pareceres, no âmbito das atribuições da ANEPC;
- Organizar e manter atualizado um arquivo de legislação com interesse para a ANEPC;
- Acompanhar a atividade contenciosa da ANEPC, intervindo nos processos contenciosos que digam respeito à ANEPC, praticando todos os atos processuais nos termos previstos na lei;
- Assegurar o apoio jurídico à Comissão Nacional de Proteção Civil e ao Conselho Nacional de Bombeiros.

Comunicação e Sensibilização

- Conceber, propor e implementar uma estratégia de comunicação integrada, bem como os planos de comunicação específicos dela decorrentes;
- Conceber e implementar as medidas com vista à criação de uma imagem institucional da ANEPC, também através da elaboração e atualização de um manual de identidade corporativa, em coordenação com as demais unidades orgânicas da ANEPC;
- Produzir e difundir informação dirigida aos cidadãos em matéria de proteção civil;
- Difundir avisos à população, com a colaboração do Comando Nacional de Operações de Socorro e da Divisão de Riscos e Ordenamento, com vista à adoção de medidas de prevenção e de autoproteção;
- Coordenar toda a comunicação oficial da ANEPC junto dos órgãos de comunicação social;
- Acompanhar e analisar a informação veiculada pelos órgãos de comunicação social em matérias de interesse para a ANEPC;
- Assegurar o protocolo e relações públicas da ANEPC;



- Assegurar o acolhimento ao público e o atendimento telefónico nas instalações da sede;
- Assegurar a gestão de conteúdos nos diversos canais de comunicação da ANEPC, incluindo a respetiva página eletrónica;
- Promover e apoiar a realização de seminários, exercícios públicos e outros eventos institucionais propostos pelas demais UO;
- Propor e coordenar a edição de publicações da ANEPC;
- Conceber, coordenar, desenvolver e implementar projetos educativos, dentro e fora do contexto escolar, com vista à sensibilização da população docente e discente infantil, juvenil, em ligação com os demais agentes no setor;
- Estabelecer medidas de cooperação com serviços municipais de proteção civil e outras entidades para o desenvolvimento de projetos com vista à promoção de uma cidadania informada e participada na área da educação para os riscos coletivos;
- Promover ou dinamizar as ações conducentes ao incentivo, reconhecimento e capacitação de organizações da sociedade civil promotoras do voluntariado em proteção civil;
- Organizar e manter atualizado um registo de organizações de voluntariado de proteção civil.

Na área da Direção Nacional de Administração de Recursos

- Planear, organizar e gerir os recursos humanos da ANEPC;
- Propor, desenvolver e coordenar a política de formação e de aperfeiçoamento dos trabalhadores da ANEPC, em articulação com as entidades competentes;
- Assegurar a profissionalização, qualificação e capacitação dos trabalhadores;
- Desenvolver, na sequência de processos de avaliação, processos de melhoria contínua, inovação operacional e aprendizagem;
- Planear e gerir os recursos financeiros da ANEPC, devendo articular-se com a Direção Nacional de Bombeiros no que respeita ao orçamento consignado à atividade dos bombeiros;
- Garantir a implementação e o aperfeiçoamento do sistema de controlo interno;
- Administrar e assegurar a manutenção da rede informática e as bases de dados da ANEPC, em articulação com a SGMAI;
- Planear e gerir as redes e os equipamentos de telecomunicações, e outros recursos tecnológicos da ANEPC, em articulação com a SGMAI;
- Efetuar a aquisição de bens e a contratação de serviços, sem prejuízo das competências próprias da SGMAI;



- Assegurar a gestão:

i) Documental e do arquivo da ANEPC;

ii) Das instalações e equipamentos da ANEPC, incluindo as estruturas operacionais da força especial de proteção civil, sem prejuízo das competências próprias da SGMAI;

iii) Da frota automóvel da ANEPC.

Na área da Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos

- Elaborar diretrizes gerais para o planeamento de emergência de proteção civil para situações de acidente grave ou catástrofe;
- Promover a avaliação dos riscos naturais e tecnológicos e respetivas vulnerabilidades, em articulação com as entidades responsáveis pela monitorização e previsão dos riscos;
- Promover a realização de ações de prevenção estrutural, nomeadamente de gestão de combustível e de participação em ações de sensibilização;
- Organizar o sistema nacional de monitorização e comunicação de risco, de alerta especial e de aviso à população, em articulação com o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Assegurar uma rede automática de avisos à população em dias de elevado risco de incêndio, com o objetivo da emissão de alertas para proibição do uso do fogo, bem como outras atividades de risco e ainda medidas de autoproteção, dirigidas para públicos específicos;
- Promover os programas e ações de sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco, adoção de condutas de autoproteção e realização de simulacros de planos de evacuação, em articulação com as autarquias locais;
- Promover, em articulação com as autarquias locais, os programas de proteção de aglomerados populacionais e de proteção florestal, estabelecendo medidas estruturais para proteção de pessoas e bens, e dos edificados na interface urbano -florestal, com a implementação e gestão de zonas de proteção aos aglomerados e de infraestruturas estratégicas, identificando pontos críticos e locais de refúgio, com o envolvimento dos municípios e das freguesias como entidades proativas na mobilização das populações e incorporando o conhecimento prático existente ao nível das comunidades locais;
- Desenvolver no âmbito do SGIFR, a especialização da Proteção Contra Incêndios Rurais, orientada para a salvaguarda dos aglomerados populacionais incluindo as pessoas e bens no âmbito da prevenção, em articulação com a estrutura operacional da ANEPC;



- Assegurar a regulamentação e a fiscalização no âmbito da segurança contra incêndios em edifícios,
- Cumprir as atribuições e competências fixadas na legislação relativa a normas de segurança;
- Apreçar os planos que, no âmbito do planeamento de emergência de proteção civil, lhe sejam submetidos nos termos da lei;
- Coordenar a aplicação em Portugal da doutrina da OTAN, em matéria de proteção civil;
- Coordenar a aplicação em Portugal dos princípios que norteiam a Estratégia Internacional para Redução do Risco de Catástrofes, instituída pelas Nações Unidas;
- Prestar apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Na área da Direção Nacional de Bombeiros

- Regular e coordenar a atividade técnica, formativa e operacional dos corpos de bombeiros;
- Estabelecer a articulação com as estruturas de comando dos corpos de bombeiros, de âmbito nacional, regional e local, no respeito da sua autonomia e nos termos da sua organização própria;
- Promover modelos eficazes de organização dos corpos de bombeiros em ordem a potenciar a sua atividade operacional;
- Assegurar o recenseamento dos bombeiros;
- Supervisionar a rede de infraestruturas e equipamentos dos corpos de bombeiros;
- Assegurar a profissionalização, qualificação e capacitação dos bombeiros;
- Elaborar a proposta de orçamento da ANEPC consignada à atuação dos corpos de bombeiros, autonomizado nos termos do artigo 29.º, e acompanhar a respetiva execução, incluindo a apresentação de propostas de alteração orçamental;
- Certificar entidades formadoras de bombeiros, após parecer da Escola Nacional de Bombeiros, e ouvido o Conselho Nacional de Bombeiros;
- Definir, planear e coordenar a estratégia de formação na área dos bombeiros, em articulação com a Escola Nacional de Bombeiros, centros de formação e outras instituições de ensino com oferta educativa e formativa reconhecida certificada;
- Acompanhar a constituição e o funcionamento das equipas de intervenção permanente;
- Acompanhar os processos de reorganização dos corpos de bombeiros;
- Desenvolver, implementar e manter os programas de:



- Formação, instrução e treino operacional dos bombeiros, em cooperação com a Escola Nacional de Bombeiros, e outras instituições de ensino com oferta educativa e formativa reconhecida certificada;
- Prevenção e vigilância médico-sanitária dos bombeiros;
- Incentivo à participação das populações no voluntariado dos bombeiros;
- Apoio aos dirigentes das associações humanitárias de bombeiros.
- Exercer a competência disciplinar sobre os comandantes dos corpos de bombeiros;
- Propor ao presidente da ANEPC, a título preventivo e com efeitos imediatos, de acordo com os normativos em vigor, a cessação ou suspensão geral ou parcial de um corpo de bombeiros e a proibição da circulação dos respetivos veículos em operações de proteção civil e operações de socorro.
- Promover programas para a requalificação, reequipamento e reabilitação dos equipamentos e infraestruturas dos corpos de bombeiros;
- Apoiar as atividades das associações humanitárias de bombeiros;
- Aprovar e homologar normas gerais vinculativas relativamente a uniformes, equipamento, material e procedimentos dos corpos de bombeiros, com vista à normalização técnica da respetiva atividade.
- No âmbito do dispositivo de resposta operacional e dos dispositivos especiais, manter atualizada a inventariação dos meios operacionais das associações humanitárias dos bombeiros voluntários, nos termos estabelecidos nas diretivas operacionais.

Na área da Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil

- Realizar as ações de inspeção e fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos previstos na lei aplicáveis:
 - Aos atos praticados pelos serviços da ANEPC;
 - Ao funcionamento e atividades dos corpos de bombeiros;
 - À utilização dos apoios financeiros concedidos a entidades públicas ou privadas;
 - A garantir a aplicação da legislação de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE), nomeadamente através da gestão de queixas e denúncias, análise de risco e da execução de um plano anual de Inspeções extraordinárias (IE-SCIE);
- Realizar ações de inspeção no âmbito dos acidentes e incidentes de proteção e socorro;
- Monitorizar e auditar o sistema de controlo interno da ANEPC;
- Analisar e avaliar, em termos de eficácia e eficiência, a atividade prosseguida pelas diversas unidades orgânicas da ANEPC;



- Detetar e caracterizar os fatores ou situações condicionantes ou impeditivas da realização dos objetivos definidos;
- Identificar situações de falta de uniformidade na aplicação dos procedimentos administrativos internos;
- Instruir os processos de inquérito, disciplinares e de sindicância, determinados pelo presidente da ANEPC;
- Recolher informações, elaborar relatórios e propor medidas visando a eliminação das eventuais disfunções ou incorreções detetadas;
- Colaborar nas ações de controlo externo que sejam efetuadas à ANEPC por organismos que sobre ela exerçam poder inspetivo;
- Acompanhar o seguimento dado pelos serviços às recomendações formuladas por entidades com prerrogativas de controlo externo;
- Promover a avaliação no âmbito dos exercícios de proteção civil;
- Executar outras ações de inspeção que sejam determinadas pelo presidente.

Na área do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil

- Garantir a continuidade orgânica e territorial do sistema integrado de operações de proteção e socorro;
- Assegurar a coordenação horizontal de todos os agentes de proteção civil e as demais estruturas e serviços públicos com intervenção ou responsabilidades de proteção e socorro;
- Desenvolver operações de proteção e socorro através da força especial de proteção civil;
- Monitorizar todas as operações de proteção e socorro, prevendo a necessidade de intervenção de meios complementares;
- Planear e garantir a utilização, nos termos da lei, dos meios públicos e privados disponíveis para fazer face a situações de acidente grave e catástrofe;
- Definir, em coordenação com a Força Aérea, o número, tipologia, características, localização e o período de operação dos meios aéreos necessários às missões de emergência e proteção civil e de proteção e socorro, sem prejuízo das competências do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) e dos Centros de Coordenação de Busca e Salvamento no âmbito dos Sistemas Nacionais de Busca e Salvamento (SNBS) Marítimo e Aéreo;
- Proceder ao despacho de meios aéreos e ao subsequente emprego dos mesmos em missões de emergência e proteção civil e de proteção e socorro.



5. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Principais projetos

Considerando que o Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de Maio, estipula que o plano de atividades contemple, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa que o serviço se proponha a desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade, inovação e transição digital, importa referir, que estão previstos, para o ano de 2026, um conjunto de projetos, cuja coordenação reveste-se de natureza transversal, recaindo na respetiva Unidade Orgânica responsável (da sede ou dos comandos regionais e sub-regionais) a garantia da sua execução e prestação do devido acompanhamento.

Destacamos a este propósito que, no seguimento do Plano de Ação para a Transição Digital aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril, a ANEPC pretende dar início, em 2026 ao seu próprio Plano para a Transição Digital.

Este plano, que visa criar uma ANEPC digital, conectada, inclusiva, segura e inteligente tem como princípios estratégicos:

- Sustentabilidade: utilizar com responsabilidade os recursos disponíveis, minimizando o risco de disrupção do negócio;
- Transparência: prestar contas ao cidadão e à tutela;
- Inclusão: disponibilizar serviços acessíveis a todos;
- Inovação: aberta à mudança e adaptada às necessidades.



O Plano para a Transição Digital da ANEPC, prevê ainda como metas estratégicas:

Meta 1 | Serviços e atividades digitais: Melhorar os serviços prestados, através da sua digitalização e desmaterialização, visando reduzir custos, otimizar e reutilizar processos, aumentar a eficiência e a agilidade e aumentar a colaboração interna;

Meta 2 | Arquitetura tecnológica: Implementar tecnologia contemporânea, adequada e segura, assente numa arquitetura *future-proof* e alinhada com o negócio;

Meta 3 | Cultura e literacia dos dados: Capitalizar os dados como um ativo estratégico, garantindo que aqueles são fidedignos, consistentes, disponíveis, facilmente acessíveis e que suportam e orientam as decisões operacionais, administrativas e políticas;

Meta 4 | Cibersegurança: Garantir a segurança e a integridade dos sistemas, dados e informação;

Meta 5 | Capacitação tecnológica: Promover as competências digitais dos trabalhadores e parceiros garantindo a compreensão do valor da tecnologia e o reconhecimento dos sistemas e das tecnologias contemporâneas.

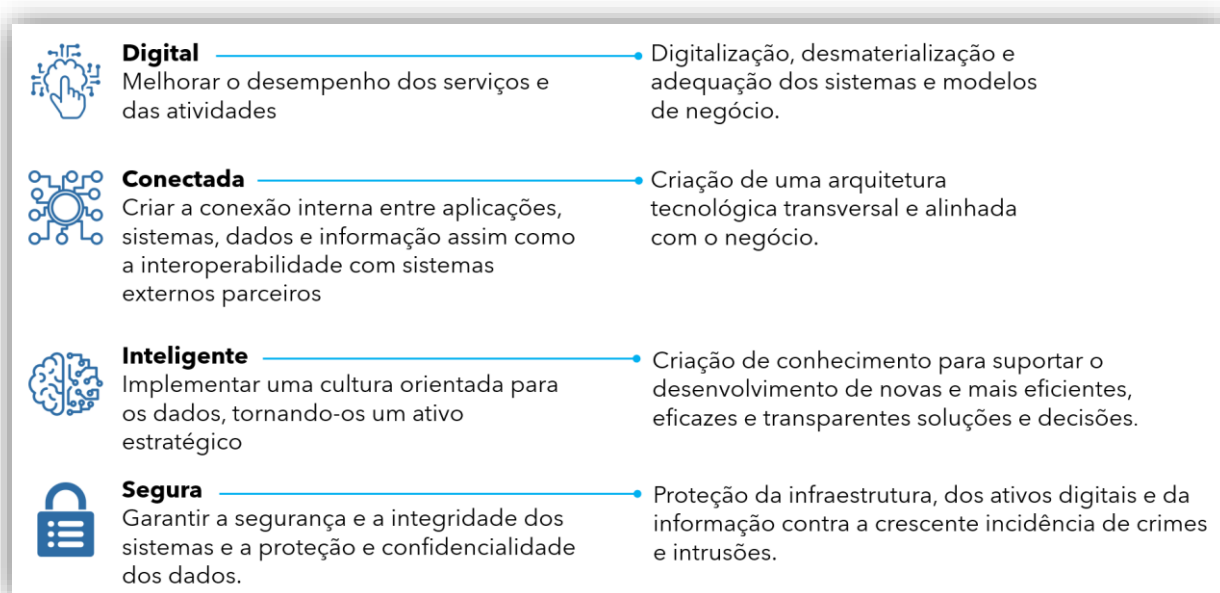


Figura 9 - Visão do plano de transição digital



Figura 10 - Drivers e impactos do plano de transição digital

Em 2026 prevê-se a realização de um conjunto de ações conducentes à criação de um Plano para a Transição Digital em particular no que respeita à digitalização e modernização dos serviços.

Enquanto atuação prioritária, releva a intervenção nos sistemas críticos da ANEPC - Sistema de Apoio à Decisão Operacional (SADO) e Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP), uma vez que estes assentam em soluções tecnológicas em ciclos de vida de manutenção e evolução descontinuados enfrentando todos os riscos decorrentes da sua obsolescência e desatualização tecnológica.

Ainda no âmbito da modernização administrativa, prevê-se:

- A implementação de novos canais de aviso complementares ao aviso por SMS e bem assim a introdução de melhorias nesta solução de aviso (aviso por etapas);
- O desenvolvimento de processos no contexto do sistema de gestão documental (GFIDOC), visando a sua melhoria e otimização.



Igualmente, dar-se-á início a um conjunto de ações conducentes à implementação de uma política orientada pelos dados, focada no desenvolvimento de uma plataforma de analítica de dados que permita o recurso a metodologias de estatísticas descritivas, de análises preditivas e prescritivas que forneçam informação útil à tomada de decisões no que respeita às (1) operações de proteção e socorro; (2) superintendência da atividade dos bombeiros; e (3) apoio e suporte administrativo (contratação, gestão de infraestruturas e do pessoal, execução orçamental, etc).

Desenvolvimentos de projetos:

- **B-PREPARED**

Em 2023 a *Directorate-General for European Civil Protection and Humanitarian Aid Operations* (DG ECHO), apresentou um convite à ANEPC para submissão de proposta à candidatura de fundos para o desenvolvimento da capacidade de gestão do risco, no âmbito da *CALL UCPM-2023-TRACK1-IB - Technical Assistance for Disaster Risk Management*.

Tendo em conta as necessidades de reforço das capacidades de suporte à decisão operacional de disseminação de alerta precoce às populações e da interoperabilidade transfronteiriça e associando-se a isto os resultados finais do Projeto *FIREMODSAT II*, a ANEPC apresentou uma candidatura com o projeto **B-PREPARED**, tendo o mesmo sido aprovado pela Comissão Europeia. O montante de financiamento do projeto é €651.102.00 (a 95% do custo total) e tem a duração de 24 meses (2024-2026), e durará até 31 de dezembro de 2026.

- **Candidatura n.º 15161 - Adaptação dos dados e infraestruturas digitais da ANEPC para a disponibilização de serviços de partilha em formato (financiamento PRR)**

O projeto, aprovado com um financiamento de 100.000,00€, pretende reforçar a capacidades digital da ANEPC, através da implementação de uma solução tecnológica integrada que incorpore os diferentes conjuntos de dados existentes, converta processos manuais de criação de dados, e proceda à sua adaptação para formato adequado à partilha de dados abertos. Esta solução garantirá o acesso das entidades públicas e privadas e o cumprimento dos desígnios da Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes, do Catálogo Nacional de Modelo de Dados e demais regulamentação nacional ou europeia em vigor, e inerentemente o reforço das infraestruturas digitais críticas na resposta aos cidadãos.



6. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL



Informação sintética



Conforme o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, designadamente no que diz respeito à obrigatoriedade dos Organismos do Estado reportarem a informação sobre as ações de publicidade institucional realizadas em cada ano civil, bem como o previsto na Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, que estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, prevê-se que durante o ano de 2026, a ANEPC garanta a continuidade das ações de sensibilização no âmbito do Programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” através de campanha de difusão nos media nacionais, televisão, rádio e web, bem como a impressão e distribuição de folhetos com informação para os cidadãos e medidas de autoproteção.



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



FICHA TÉCNICA

Título: Plano de Atividades 2026

Edição: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil – ANEPC

Versão 27.01.2026

Contato: Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide

Website: www.prociv.gov.pt

Data de elaboração: dezembro de 2025